

Relatório de Governo Societário

**Relatório de Boas Práticas de
Governo Societário**

2024

Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A.

ÍNDICE

I.	Síntese	4
II.	Missão, Objetivos e Políticas	6
III.	Estrutura de Capital	11
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	12
V.	Órgãos Sociais e Comissões	13
A.	Modelo de Governo	13
B.	Assembleia Geral	13
C.	Administração e Supervisão	14
D.	Fiscalização	23
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	30
F.	Auditor Externo	31
VI.	Organização Interna	33
A.	Estatutos e Comunicações	33
B.	Controlo Interno e Prevenção de Riscos	36
C.	Regulamentos e Códigos	42
D.	Deveres Especiais de Informação	46
E.	Sítio na <i>Internet</i>	47
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	49
VII.	Remunerações	50
A.	Competência para a Determinação	50
B.	Comissão de Fixação de Remunerações	52
C.	Estrutura das Remunerações	53
D.	Divulgação das Remunerações	54
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras	56
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental	57
X.	Avaliação do Governo Societário	63
XI.	Anexos do RGS	65

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da Empresa	20
---	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Práticas de bom governo em 2024	5
Quadro 2 - Participações Sociais da ARS	12
Quadro 3 - Membros da Assembleia Geral	14
Quadro 4 - Membros do Conselho de Administração	15
Quadro 5 - Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração	16
Quadro 6 - Acumulação de funções	22
Quadro 7 - Elementos curriculares dos membros do Órgão de Fiscalização	23
Quadro 8 - Identificação do Fiscal Único	26
Quadro 9 - Número de reuniões realizadas por parte do Órgão de Fiscalização	27
Quadro 10 - Atividades exercidas pelos membros do Órgão de Fiscalização em simultâneo com a ARS	28
Quadro 11 - Identificação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	30
Quadro 12 - Identificação do auditor externo	31
Quadro 13 - Níveis de Probabilidade de ocorrência do Risco	39
Quadro 14 - Níveis de Impacto da Ocorrência do Risco	39
Quadro 15 - Graduação dos Riscos Inerentes	39
Quadro 16 - Classificação do Ambiente de Controlo	40
Quadro 17 - Competências/Orientações dos membros dos Órgãos Sociais	51

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Prestação de Serviços de 2024 da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	31
Tabela 2 - Remunerações pagas à SROC	33
Tabela 3 - Remuneração mensal fixada do Conselho de Administração	54
Tabela 4 - Remuneração anual auferida pelo Conselho de Administração	55
Tabela 5 - Benefícios Sociais do Conselho de Administração	55
Tabela 6 - Assembleia Geral	56
Tabela 7 - Transações com entidades relacionadas em 2024 e 2023	56

I. Síntese

De acordo com o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conformidade com o n.º 1 do artigo 54.º, é estabelecido que as empresas públicas devem apresentar anualmente relatórios de boas práticas de governo societário. Estes relatórios, devem conter informações anuais detalhadas sobre todas as matérias reguladas pelo referido capítulo do diploma.

As entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, incluindo a Arco Ribeirinho Sul, S.A. (adiante designada por “ARS”, “Empresa” ou “Sociedade”), devem elaborar diversos documentos, tais como os Planos de Atividades e Orçamentos, Planos de Investimento e fontes de financiamento, bem como os relatórios de prestação de contas anuais e de execução orçamental.

A aplicação destes princípios e dos respetivos procedimentos tem como objetivo estabelecer um sistema que favoreça a eficiência e o equilíbrio das contas públicas.

Em conformidade com os princípios de bom governo e em obediência ao Decreto-Lei n.º 133/2013, em vigor desde dezembro de 2013, as empresas públicas têm a responsabilidade de apresentar, anualmente, um relatório detalhado sobre as suas boas práticas de governo societário. Este relatório deve incluir informações claras, atualizadas e abrangentes acerca de todas as questões reguladas pelo capítulo II do referido diploma legal, intitulado “Princípios de Governo Societário”. O objetivo desse documento é assegurar a transparência, a prestação de contas e a adoção de práticas que promovam uma gestão responsável e eficiente no setor público empresarial.

A elaboração do Relatório de Governo Societário da Arco Ribeirinho Sul, S.A. segue a estrutura proposta pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização (UTAM), conforme estabelecido no “Manual para a Elaboração do Relatório de Governo Societário 2024”.

De assinalar que, o mandato 2021-2023 dos órgãos de gestão da ARS terminou, sendo que, atualmente, dois dos três membros executivos desse mandato continuam em funções de gestão corrente, uma vez que, um dos vogais do Conselho de Administração renunciou ao cargo em março de 2024.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. tem desenvolvido as suas atividades em estreita articulação com seu Acionista, reafirmando o seu compromisso com a criação de valor económico, ambiental e social. Esse compromisso, traduz-se no investimento contínuo na capacitação e desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, na promoção da igualdade de oportunidades e no combate à discriminação, sempre em conformidade com os princípios da legalidade e da ética empresarial. Além disso, a Empresa assegura o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, no âmbito da Lei n.º

62/2017, de 1 de agosto, garantindo a igualdade de gênero por meio da elaboração e divulgação do Plano para a Igualdade e do Relatório de Remunerações por Gênero. Essas iniciativas reforçam o compromisso da organização com a inclusão e a transparência, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e equilibrado.

O presente Relatório está estruturado em 10 capítulos, incluindo ainda um capítulo adicional (XI) dedicado à apresentação dos anexos.

Considerando que a Demonstração Não Financeira sobre o desempenho e evolução da Sociedade, exigida para empresas enquadradas no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, não se aplica à Arco Ribeirinho Sul, S.A., são anexados a este Relatório os seguintes documentos:

- Ata ou Extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2024;
- Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE;
- Ata que aprova os documentos de prestação de contas e o RGS relativos ao exercício de 2023.

O RGS referente ao exercício de 2023, foi objeto de análise positiva, resultando na sua aprovação pelo titular da função acionista, conforme registado na ata da reunião da Assembleia Geral de 08.04.2024.

Quadro 1 – Práticas de bom governo em 2024

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		Sim	Não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		Sim	Não
Artigo 46.º	elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		n.a.
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (*vide* artigo 43.º do RJSPE).

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. orienta a sua atividade segundo os mais altos padrões éticos, pautando-se pelos princípios de rigor, segurança e transparência, essenciais à sua natureza enquanto empresa de capitais públicos. O seu funcionamento obedece estritamente ao Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE).

A Empresa tem como pilares a inovação, a criação de valor e a eficiência, apostando em um desempenho criterioso e avaliações contínuas. No âmbito das suas competências, destaca-se a valorização de parcerias estratégicas que otimizam recursos e impulsionam investimentos sustentáveis na requalificação territorial e ambiental. Esse compromisso, visa potenciar a

valorização dos seus ativos, situados nos concelhos de Almada, Barreiro, Seixal, Estarreja, Vendas Novas e Sobral de Monte Agraço.

Os municípios limítrofes desempenham um papel essencial na estratégia de desenvolvimento da Empresa. Além de serem responsáveis pelo licenciamento de operações urbanísticas, contribuem ativamente para a definição dos usos do território e para a atração de potenciais investidores, promovendo o dinamismo económico nos Parques Empresariais.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (*vide* artigo 38.º do RJSPE).

No alinhamento da sua missão e visão encontram-se implementadas na Empresa as seguintes políticas e linhas de ação:

- **Política da Qualidade, Ambiente e Segurança** - implementada através de um Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SGIQAS), com vista à obtenção do Certificado da Qualidade de acordo com os requisitos da Norma ISO 9001:2015.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. obteve a renovação da Certificação da Qualidade em 2024, emitido pela SGS Portugal de acordo com a Norma ISO 9001:2015.

- **Política dos Sistemas de Informação** - aprovada em 8 de setembro de 2023, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que define o regime da segurança do ciberespaço, pretende garantir a segurança, a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos sistemas de informação existente na empresa.
- **Gestão de riscos de fraude, corrupção e/ou infrações conexas** - a Empresa continua a prosseguir o seu empenho em manter os mais altos padrões éticos, procedimentos e meios de controlo de forma a responder a eventuais riscos de fraude e corrupção e a cumprir com a legislação e os códigos de conduta apropriados.
- **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** - em cumprimento da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), tendo entrado em vigor no dia 7 de junho de 2022, com regime sancionatório em vigor desde 7 de junho de 2023, com as necessárias alterações da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, dá-se nota de que, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. dispõe de um Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pelo Conselho de Administração, de acordo com a ordem de serviço n.º 001/CA/2024 de 12 de abril de 2024, por forma a garantir uma correta e eficiente gestão do risco, adotando medidas novas ou adicionais às já existentes com vista a diminuir ou eliminar a sua ocorrência.

O PPRCIC é objeto de monitorização anual, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e o resultado consta do relatório síntese anualmente divulgado e inserido na plataforma SISEE - Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado e divulgado no *site* da Empresa.

- **Política de Comunicação de Irregularidades (Canal de Ética)** - No contexto da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção, e tendo em consideração as diversas alterações que a Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Arco Ribeirinho Sul S.A. disponibiliza um Canal de participação de irregularidades - o Canal de Ética, que permite, em conformidade com o regime legal aplicável, a participação de irregularidades externas e internas, garantindo a proteção do denunciante, nomeadamente a reserva de identidade, a informação permanente, a confidencialidade e a proibição de represálias, tendo sido implementado na estrutura organizacional em 14 de setembro de 2023, e revisto a 12 de março de 2024.

Ainda em conformidade com os requisitos legais, a Empresa divulga o Canal de Ética aos seus *stakeholders*, disponibilizando uma Política de Comunicação de Irregularidades (Canal de Ética) que visa esclarecer a utilização e o propósito do Canal, o qual se encontra disponível no *site* da Empresa.

- **Código de Ética e Conduta** - revela os valores e princípios éticos que devem reger a conduta de todos os colaboradores e membros dos Órgãos Sociais, assentes nos valores corporativos de Integridade, Transparência, Rigor e Imparcialidade, tendo sido atualizado a 12 de março de 2024.

Assenta nos seguintes Princípios e Valores Fundamentais:

- a) O Respeito pelos Direitos Humanos;
 - b) A Proibição de práticas de assédio no trabalho e de discriminação;
 - c) A Igualdade;
 - d) A Proibição de decisão em situação de Conflito de Interesses;
 - e) A Legalidade;
 - f) A Transparência e integridade;
 - g) A Confidencialidade e segurança da informação;
 - h) As Transações particulares no âmbito da Empresa; e
 - i) A Proibição de práticas suscetíveis de originar fraude, corrupção e suborno.
- **Política de Conflito de Interesses** - no sentido de assegurar que a atividade da Empresa se pauta pelo cumprimento dos mais elevados padrões éticos e de integridade, bem como pelo cumprimento das leis e regulamentos em vigor, a Política de Conflito de Interesses, que entrou em vigor a 12 de março de 2024, tem em vista o enquadramento

geral para a gestão de Conflito de Interesses que possam surgir no decorrer da atividade, reforçando e promovendo comportamentos alinhados com os princípios previstos no Código de Ética e Conduta, e mitigando situações, ainda que aparentes ou potenciais, de má-conduta que se traduzam em riscos para a Empresa. A Empresa obriga-se, assim, a implementar mecanismos e regras de independência, isenção, objetividade e transparência de atuação, adequados à separação dos interesses da sociedade face a interesses individuais e/ou outros interesses organizados que com eles possam conflitar.

- **Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo** – esta política, que entrou em vigor a 12 de março de 2024, traduz o compromisso da Arco Ribeirinho Sul, S.A. em implementar mecanismos de controlo que assentem na prevenção e deteção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo, enquanto fenómeno universal e global.

Não obstante, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. não recair no âmbito subjetivo da referida lei, e, como tal, não lhe ser exigido o dever de reporte à entidade de supervisão – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC) – devido ao facto de a sua atividade principal se centrar na cedência onerosa de bens imóveis, tal dispensa não a afasta da exposição ao risco no exercício de uma atividade especialmente propícia ao branqueamento de capitais, e tão pouco a deve isentar dos deveres preventivos no sentido de acautelar eventuais práticas de atividades criminosas, que se podem traduzir na colocação, circulação e integração de bens e rendimentos obtidos ilicitamente num circuito económico legítimo.

A Política de PBC/FT aplica-se a todos os membros dos Órgãos Sociais e a todos os colaboradores da Arco Ribeirinho Sul, S.A. devendo a mesma pautar as atividades de todos os departamentos e direções, com especial enfoque nas que envolvem relações com terceiros, nomeadamente a contratação de clientes e fornecedores.

Para efeitos do disposto nesta Política, consideraram-se como referência os normativos internos e as leis e regulamentos em vigor, com especial enfoque na Lei nº 83/2017.

- **Política de Presentes Brindes e Ofertas** – no sentido de assegurar que a atividade da Empresa se pauta pelo cumprimento dos mais elevados padrões éticos e de integridade, bem como pelo cumprimento das leis e regulamentos em vigor, a Política de Presentes, Brindes e Ofertas tem em vista a sistematização dos princípios de atuação e dos deveres dos colaboradores no âmbito da oferta e aceitação de bens ou serviços. Esta sistematização, que entrou em vigor a 12 de março de 2024, vem reforçar e promover comportamentos alinhados com os princípios previstos no Código de Ética e Conduta, com o objetivo de garantir uma maior transparência dentro da organização e de mitigar

situações, ainda que aparentes ou potenciais, de condutas que configurem fraude ou corrupção.

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triênio, em especial os económicos e financeiros:

O Acionista estabeleceu as seguintes diretrizes estratégicas para orientar as atividades e decisões estratégicas ao longo do mandato em vigor:

- Prosseguir a consolidação da estrutura financeira da Sociedade e o aumento da capacidade de remuneração do capital acionista;
- Garantir condições favoráveis ao normal funcionamento da Empresa, designadamente as que contribuam para a boa utilização dos Instrumentos de Gestão, incluindo a regularidade na aprovação dos Planos de Atividades;
- Dar continuidade à racionalização/otimização dos custos fixos de cada um dos Parques Empresariais e dos seus processos de atuação de modo a promover a eficácia da sua atividade;
- Adequar a estrutura orgânica da Sociedade, assegurando o contínuo desenvolvimento e progressão individual dos seus colaboradores, bem como, o estabelecimento das bases para a avaliação do seu desempenho;
- Aprofundar a estratégia de negócio dos Parques Empresariais visando potenciar os ativos e os resultados, designadamente através da procura de novos produtos/negócios;
- Prosseguir os objetivos estratégicos do Projeto Arco Ribeirinho Sul, potenciando uma visão integrada e complementar para os territórios envolvidos e, em concreto, procedendo a todas as diligências necessárias para dar seguimento ao projeto Margueira - Cidade da Água;
- Consolidar a estratégia de ação em matéria de passivos ambientais nos territórios geridos pela Sociedade, bem como, contribuir para a implementação das melhores práticas de gestão do património e ativos da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A., nomeadamente em matéria de sustentabilidade.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Uma vez que não foram celebrados contratos de gestão para o mandato abordado neste Relatório, não é possível avaliar o grau de cumprimento do desempenho dos gestores.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Os resultados da Empresa estão diretamente ligados ao equilíbrio entre a capacidade de gerar receitas e a gestão dos custos fixos necessários para a manutenção da sua atividade. Esse equilíbrio deve ser assegurado sem comprometer a qualidade dos serviços prestados aos clientes, mantendo o foco na satisfação dos mesmos. Para alcançar essa estabilidade, a Empresa aposta no aumento das áreas cedidas a clientes e na ampliação dos espaços alugados, garantindo assim uma fonte sustentável de receitas. Além disso, fatores externos desempenham um papel significativo no desempenho da Empresa. A conjuntura económica, a evolução da situação geopolítica mundial e a dinâmica do setor empresarial influenciam diretamente a sua atividade e, consequentemente, os seus resultados financeiros. Outro elemento essencial para o seu crescimento económico é a presença de investimentos-âncora, sejam eles de natureza pública ou privada. Esses investimentos funcionam como motores de desenvolvimento, impulsionando a valorização dos ativos e promovendo um ambiente favorável à expansão e sustentabilidade da atividade empresarial.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (*vide* n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

A Empresa segue unicamente as diretrizes estabelecidas pelo seu Acionista e este, por sua vez, pela Tutela, garantindo que a gestão e as decisões estratégicas da Empresa estejam alinhadas com as políticas e objetivos definidos pelo Estado no âmbito da administração dos seus ativos e investimentos.

III. Estrutura de Capital

1. Divulgação da estrutura de capital, incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (*vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

O capital social da Arco Ribeirinho Sul, S.A., é de €147.944.705 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinco euros) e encontra-se representado por 29.588.941 ações no valor nominal de cinco euros cada, detido integralmente pela ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A..

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

De acordo com os Estatutos da Empresa, não há restrições quanto à titularidade ou à transferência das suas ações.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não se aplica, uma vez que o capital social da Arco Ribeirinho Sul, S.A., é detido a 100% pela ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A..

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a empresa pública detém (*vide* alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A., detém participações sociais nas seguintes empresas:

Quadro 2 – Participações Sociais da ARS

Designação	Participação Capital Social (%)
AdP Valor, Baía do Tejo - Barreiro, ACE	99%
AdP Valor, Baía do Tejo - Seixal, ACE	99%

A percentagem de votos atribuível reflete a percentagem direta detida pelo capital social da Arco Ribeirinho Sul, S.A. nas empresas participadas.

No que diz respeito aos órgãos sociais, em conformidade com o disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), nenhum dos seus membros possui ou detém, direta ou indiretamente, qualquer participação acionista ou títulos de dívida, como ações e/ou obrigações, nas entidades mencionadas no quadro acima, ou em quaisquer outras entidades nas quais a Arco Ribeirinho Sul, S.A. exerça relação de domínio ou de grupo.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (*vide* alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE.

No decorrer do exercício, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. não realizou aquisições nem alienações de participações sociais, nem de participações em entidades de carácter associativo ou fundacional.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 de artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Nem os membros dos órgãos de Administração, nem os membros dos órgãos de fiscalização, nem seus cônjuges ou descendentes, detêm ações e/ou obrigações da Empresa.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não há relações comerciais entre os titulares das participações e a Sociedade.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

1. Identificação do modelo de governo adotado.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. adota um modelo de governo orientado pela transparência e eficiência na gestão, como um dos principais objetivos, sendo clara a separação de funções, cumprindo o disposto do artigo 30.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 133/2013, 3 de outubro, entre os diferentes Órgãos Sociais da Empresa. De acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, são órgãos da Sociedade:

-  Assembleia Geral;
-  Conselho de Administração;
-  Fiscal Único (Sociedade ROC).

O Conselho de Administração é composto atualmente por dois dos três membros do mandato 2021-2023, através da DUE de 22/06/2021 e DSUE de 30/09/2021, exercendo todos os seus membros funções executivas para assegurar a representação geral da Empresa e a sua gestão corrente.

A Vogal Executiva, Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano, foi formalmente designada como Chief Financial Officer (C.F.O.), sendo responsável pelo desempenho das funções estabelecidas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conforme determinado na DSUE de 30/09/2021.

O Fiscal Único é representado por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), responsável tanto pela fiscalização como pela certificação das Contas Anuais da Empresa e pela emissão de pareceres sobre os relatórios trimestrais enviados ao Acionista.

A Assembleia Geral detém as atribuições previstas na lei e possui competência para deliberar sobre temas como aquisição, alienação e oneração de imóveis e participações sociais, aumentos de capital social, nomeação da comissão responsável pela fixação das remunerações, entre outros assuntos estabelecidos no artigo 9.º dos Estatutos da Empresa.

B. Assembleia Geral

2. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos.

Os membros da Assembleia Geral da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A., eleitos para o mandato de 2021-2023, são os seguintes:

Quadro 3 – Membros da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2012-2014	Presidente	Miguel Teixeira Ferreira Roquette	AG	05/04/2012
2015-2017			DUE	13/05/2015
2021-2023			DUE	22/06/2021
2012-2014	Secretária	Catarina Charters de Amaral M. F. Homem	AG	05/04/2012
2015-2017			DUE	13/05/2015
2021-2023			DUE	22/06/2021

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

3. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não se aplica, em virtude de haver um Acionista único, ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A..

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é nomeado pelo Acionista único em Assembleia Geral. De acordo com os Estatutos, caso ocorram vagas ou impedimentos no Conselho de Administração, estas poderão ser preenchidas provisoriamente através de nomeação feita pelo próprio Conselho (cooptação), até que a Assembleia Geral realize a eleição correspondente.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

No termos estatutários são órgãos da Sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único. Dispõe o artigo 12.º dos Estatutos que o Conselho de Administração pode ser composto por 3 ou 5 membros, conforme for deliberado pela Assembleia geral e eleitos por esta. Conforme disposto no artigo 20.º todos os membros dos órgãos sociais são eleitos por três anos, sendo reelegíveis.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos.

Nos termos do artigo 7.º, n.º 1 dos Estatutos da Empresa, o Conselho de Administração é composto pelo número mínimo de três membros, podendo ser composto pelo número máximo de cinco membros, conforme for deliberado pela Assembleia Geral e eleitos por esta.

A identificação e termos são explicitados no quadro seguinte:

Quadro 4 – Membros do Conselho de Administração

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	(O/D) (2)
2021-2023	Presidente Executivo	Luís Pedro Gonçalves Catarino	DUE	22/06/2021	ARS	ARS
2021-2023	Vogal Executivo	Ana Rita Aleman Ferreira Serrano	DSUE	30/09/2021	ARS	ARS
2012-2014 2015-2017 2021-2023	Vogal Executivo	Sérgio Paulo Barradas Saraiva	AG DUE DUE	05/04/2012 13/05/2015 22/06/2021	ARS	ARS

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D) / Deliberação Social Unânime p Escrito (DSUE)

(2) O/D – Origem / Destino

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

Os membros que integram o Conselho de Administração exercem funções executivas, não existindo nenhum membro não executivo na sua composição, um dos quais foi nomeado expressamente para exercer as funções de C.F.O., com a nomeação da Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano, nos termos e em cumprimento do artigo n.º 31, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 133/2013.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Quadro 5 – Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

Curriculum Vitae - Luís Pedro Gonçalves Catarino	
Formação Académica	
2008 - 2010	Executive MBA / Mestrado em Gestão - INDEG/ISCTE (Business School)
1987 - 1993	Licenciatura em Engenharia Civil - IST - Instituto Superior Técnico
2001	Engenheiro Sanitarista - Ordem dos Engenheiros
1997 - 1998	Auditor de Gestão da Qualidade - CENQUAL
1996	Especialização em Gestão de Empreitadas e Revisões de Preços - ITIC
1994	Técnico de Escavação em Rocha com Recurso a Explosivos - SPEL
1994	Aplicação de Betuminosos - Repsol, SA
Experiência Profissional	
2021	Presidente do Conselho de Administração da Arco Ribeirinho Sul, S.A.
2017 - 2021	Conceito e Projeto - "Criação de Espaços com Alma" - Theloftstory.com
2013 - 2016	Diretor de Consultoria - Grupo CIMD - Intermoney, SA
2011 - 2013	Administrador e Diretor Geral de Inovação - Aquasis, S.A. e Holding Águas de Portugal - AdP, S.G.P.S., S.A.
2008 - 2011	Administrador - Sociedade Frente Tejo, S.A.
2000 - 2008	Diretor de Desenvolvimento Empresarial (em acumulação de funções) - Holding Águas de Portugal - AdP, S.G.P.S., S.A.
1996 - 2008	Assessor do Conselho de Administração da Holding AdP, Coordenação com Participadas e Administrador de Participadas (em acumulação de funções) - Reciclamas, S.A. - SIMRIA, S.A. - Águas do Oeste, S.A. - Sanest, S.A. - Epal, S.A. - Aquapor, S.A.
1994 - 1996	Trainee e Direção de Obra - Grupo Odebrecht - BCP, S.A.

Curriculum Vitae - Ana Rita Aleman Ferreira Serrano	
Formação Académica	
2015 - 2016	European Financial Advisor – EFA ministrado pelo IEB – Instituto de Estudos Bursatiles, Universidad Complutense de Madrid, com o certificate number EF20160167 EFPA – European Financial Planning Association,
1989 - 1994	Licenciatura em Gestão de Empresas – ISLA – Instituto Superior de Línguas e Administração
	Contabilista certificada inscrita na Ordem com a Cédula nº 73380
2019	Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) – Bankinter S.A.
2019	Certificação em Crédito Hipotecário – IFB – Instituto de Formação Bancária
2017	Certificação em DMIF II/ Consultoria para o Investimento – Instituto de Formação Bancária
2016	Modelo de Negócio Bankinter – Bankinter S.A. Madrid
2014	Formação Premier Way – Barclays Business Scholl
2014	Obrigações, Unit Linked, Seguros Top Selection e Mercados Financeiros – Barclays Business School
2013	Diretiva Crédito ao Consumo, Pari, Persi e Regime Extraordinário – Barclays Business School
2011	Certificação Conhecimento de Gestão e Continuidade de Negócio – Barclays Business School
2010	Derivados para Clientes Particulares e Empresas – Barclays Business School
2009	Gestão de Equipas e Liderança – Barclays Business School
2007	Implementação Diretiva dos Mercados e Instrumentos Financeiros (Diretiva Comunitária) – Deloitte & Touche
2007	Anti-Money Laundering, International Sanctions Policy, Anti-bribery & Corruption e Nota Euro, Barclays Business School
2006	Formação em diagnóstico económico-financeiro de Empresas – IFB – Instituto de Formação Bancária
2000	Curso de atividade bancária – Banco Mello Investimentos S.A.
1998	Direito Bancário e Financeiro – Vieira de Almeida & Associados
1996	Curso de Negociação e Venda – Epsilon Management
1995	Curso de Técnicas de Venda e Comportamentos – Psicondutores
1994	Curso de Operações Bancárias Gerais e Operações Bancárias com o Estrangeiro – IFB – Instituto de Formação Bancária
Experiência Profissional	
2021	Vogal do Conselho de Administração da Arco Ribeirinho Sul, S.A.
2019 - 2021	Diretora Comercial dos CTT – Correios de Portugal, S.A.
2016 - 2019	Diretora no Bankinter S.A.
2008 - 2016	Diretora de Cluster no Barclays Bank Plc
2006 - 2008	Diretora de Agência no Barclays Bank Plc
2001 - 2006	Diretora de Balcão no Banco Santander Totta S.A.
2001	Consultora Financeira da IBCO – Gestão de Patrimónios S.A.

2001	Gestora Coordenadora de Clientes Empresariais da T.M.N. – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.
2000 - 2001	Gestora de Conta no Banco Comercial Português, S.A. – Rede Particulares e Negócios – Millenium BCP.
1996 - 2000	Assessora financeira no Banco Mello SA – Rede Clássica, exercendo funções de 2ª Responsável
1995 - 1996	Gestora de Conta no Banco Mello Investimentos, S.A.
1995	Assistente Comercial no Barclays Bank PLC
1994 - 1995	Estágio no Barclays Bank PLC.
1993 - 1994	Controller Financeiro na Consuldex Ida.
	Atividades Docentes e de Investigação
1995 - 1999	Professora Universitária Assistente – Universidade Lusófona de Humanidades de Tecnologias Ministrou as disciplinas de: - Matemáticas aplicadas, na licenciatura em Informática de Gestão e na licenciatura em Contabilidade - Probabilidades e Estatística, na licenciatura em Engenharia do Ambiente e na licenciatura em Engenharia Biotecnológica - Álgebra linear e Geometria analítica, na licenciatura em Engenharia do Ambiente e na licenciatura em Engenharia Biotecnológica

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (*vide* artigo 52.º do RJSPE).

Nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, no início de cada mandato os membros do órgão da administração das empresas públicas declaram ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, quaisquer participações patrimoniais que detenham na Empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesses.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não existem relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com o Acionista.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

As competências dos diversos órgãos são as seguintes:

i. Assembleia-Geral

Para além das atribuições fixadas por lei, compete:

- Autorizar a aquisição, alienação e oneração de imóveis e de participações sociais;
- Deliberar sobre o direito de preferência nos aumentos de capital nos termos do artigo 5.º dos Estatutos;
- Designar uma comissão para fixação das remunerações dos órgãos sociais;
- Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada;
- Deliberar sobre o número de membros que deve compor o Conselho de Administração.

ii. Conselho de Administração

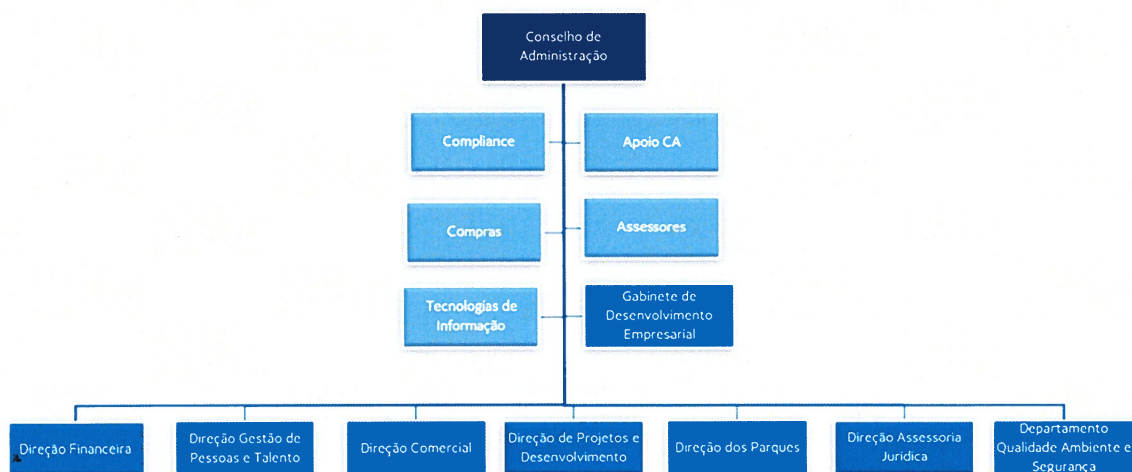
Ao Conselho de Administração compete:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não cabem na competência atribuída aos outros órgãos;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, comprometer-se em convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por qualquer outra forma alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participações sociais e bens móveis e imóveis, com respeito do disposto na alínea a) do número um do artigo nono;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e a sua remuneração;
- Constituir mandatários com o poder que se julgue convenientes;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia-Geral.

A Vogal Executiva Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano foi expressamente nomeada como Chief Financial Officer (C.F.O.), ficando incumbida de desempenhar as funções previstas no n.º 4, do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conforme DSUE de 30/09/2021.

Os membros do Conselho de Administração são todos executivos, encontrando-se as suas competências repartidas por pelouros, de acordo com as áreas funcionais que se apresentam de seguida:

Figura 1 - Organograma da Empresa



Pelouros:

Direção/Departamento	Reporte Hierárquico
Assessores	Conselho de Administração
Apoio Conselho de Administração	Conselho de Administração
Área de Compliance	Conselho de Administração
Área de Tecnologias de Informação (TI)	Presidente do Conselho de Administração Eng. Luís Pedro Gonçalves Catarino
Departamento de Gestão de Aprovisionamentos (DGA)	Presidente do Conselho de Administração Eng. Luís Pedro Gonçalves Catarino
Gabinete de Desenvolvimento Empresarial (GDE)	Presidente do Conselho de Administração Eng. Luís Pedro Gonçalves Catarino
Direção de Assessoria Jurídica (DAJ)	Vogal do Conselho de Administração Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano
Direção Financeira (DF)	Vogal do Conselho de Administração Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano (CFO)
Direção Comercial (DC)	Vogal do Conselho de Administração Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano
Direção de Gestão de Pessoas e Talento (DGPT)	Vogal do Conselho de Administração Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano
Direção dos Parques (DP)	Presidente do Conselho de Administração Eng. Luís Pedro Gonçalves Catarino
Direção de Projeto e Desenvolvimento (DPD)	Presidente do Conselho de Administração Eng. Luís Pedro Gonçalves Catarino
Departamento Qualidade Ambiente e Segurança (DQAS)	Presidente do Conselho de Administração Eng. Luís Pedro Gonçalves Catarino

Mediante deliberação do Conselho de Administração, foram adotadas as seguintes regras que se encontram em vigor:

- Adjudicação de propostas para os aprovisionamentos – assinatura de 1 (um) administrador;
- Outorga de contratos: com a assinatura de 2 (dois) administradores, nos termos estatutários;
- Pagamentos: Com a assinatura de 2 (dois) administradores ou de 1 (um) administrador e do Diretor Financeiro (nos termos de autorização expressa para o efeito);
- Os dirigentes têm competências para autorizar despesas até quinhentos euros;
- Os membros executivos do Conselho de Administração asseguram a administração quotidiana da Empresa, não existindo competências delegadas a esse nível a qualquer um dos responsáveis pelas direções e/ou departamentos.

iii. Fiscal Único

O terceiro componente dos órgãos Sociais é o Fiscal Único a quem compete a fiscalização da Sociedade, a qual é exercida por uma Sociedade Revisora Oficial de Contas.

Informa-se que a BDO & Associados, SROC, foi eleita como Fiscal Único para o mandato 2021-2023, por meio de Deliberação Unânime por Escrito, datada de 19 de setembro de 2022.

As competências do órgão de fiscalização são as que se encontram previstas genericamente na lei comercial, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 e ainda no artigo 33.º do referido diploma.

Incumbe ainda ao Fiscal Único, para além de certificar as contas anuais da empresa, emitir pareceres sobre os relatórios trimestrais enviados ao Acionista.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas:

O Conselho de Administração reúne formalmente uma vez por mês, ou sempre que for convocado pelo Presidente. Em 2024, foram realizadas 15 reuniões que contaram com a presença integral e simultânea de todos os membros do Conselho de Administração em exercício de mandato.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Quadro 6 – Acumulação de funções

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Sérgio Paulo Barradas Saraiva	ADP Valor, Baía do Tejo – Barreiro, ACE	Vogal	Público (não remunerado)
Sérgio Paulo Barradas Saraiva	ADP Valor, Baía do Tejo – Seixal, ACE	Vogal	Público (não remunerado)
Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Cátia Sofia Costa Silva, Quadro dirigente da ARS - Coordenadora do Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança Nomeação em 10/01/2017	ADP Valor, Baía do Tejo – Barreiro, ACE	Vogal	(não remunerado)
Cátia Sofia Costa Silva Quadro dirigente da ARS - Coordenadora do Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança Nomeação em 10/01/2017	ADP Valor, Baía do Tejo – Seixal, ACE	Vogal	(não remunerado)

c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos:

De acordo com o Estatuto do Gestor Público, a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração baseia-se em critérios pré-determinados nos contratos de gestão individualizados por cada um dos membros do Conselho de Administração, visando-se a aferição do grau de cumprimento anual dos objetivos fixados nos respetivos contratos de gestão. Contudo, e conforme referido no capítulo II, n.º 2, b) do Relatório ainda não foram celebrados os contratos de gestão dos administradores.

Cabe ao Fiscal Único elaborar o relatório de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, o qual será apresentado ao Acionista durante a reunião anual da Assembleia Geral.

Nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, na Assembleia Geral anual, o Acionista avalia o desempenho dos Administradores Executivos e delibera sobre a apreciação global da administração e fiscalização da Empresa.

- d) **Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências:**

O modelo de gestão e funcionamento da Empresa não contempla a criação ou existência de comissões no âmbito do órgão de administração.

D. Fiscalização

1. **Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.**

Através da DUE de 19/09/2022 foi eleito novo órgão de fiscalização da Sociedade para o remanescente do mandato 2021-2023, passando a responsabilidade do Fiscal Único e revisor oficial de contas a ser titulada pela SROC, BDO & Associados, inscrita na OROC sob o n.º 29 e registo na CMVM sob o n.º 20161384, a qual é representada pelo membro efetivo Dr. Rui Carlos Lourenço Helena, inscrito na OROC sob o n.º 923 e registado na CMVM sob o n.º 20160541, e como membro suplente o Dr. Pedro Miguel Nunes de Sousa, inscrito na OROC sob o n.º 1648 e registo na CMVM sob o n.º 20161258.

2. **Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.**

Quadro 7 - Elementos curriculares dos membros do Órgão de Fiscalização

Curriculum Vitae - Rui Carlos Lourenço Helena
Formação Académica
Licenciatura em Gestão, ISEG, 1985/1990
Atividade Profissional
Revisor Oficial de Contas desde 1995. Colaborador da BDO desde 1989. <i>Client Services Partner</i> da BDO desde 2013. Tem funções de planeamento, supervisão e revisão global dos trabalhos e de emissão de certificações legais de contas, relatórios de auditoria e outros relatórios. É Fiscal Único, membro de Conselhos Fiscais e ROC de várias entidades.
Experiência Profissional
Responsável por trabalhos de revisão legal de contas, de auditoria, de outros serviços relacionados, de formação, de assessoria IFRS e outros, em entidades nacionais e estrangeiras, de diferentes dimensões e setores de atividade, de entre as quais:
- Alves Ribeiro (Grupo); - Auto Industrial (Grupo); - Avis Rent a Car; - Banco de Portugal; - Banco Português de Gestão; - CARRIS; - CCAM de Leiria;

- Direção-Geral do Orçamento (DGO);
- Fundo de Garantia de Depósitos;
- Fundo de Resolução;
- Impresa (Grupo);
- Inspeção-Geral de Finanças (IGF);
- Instituto de Formação Bancária;
- Mercedes Portugal (Grupo);
- Metropolitano de Lisboa (Grupo);
- OROC;
- Parpública (Grupo);
- Pharol (Grupo);
- Santuário de Fátima;
- SOFID;
- TÜV;
- Vila Galé (Grupo);
- Volkswagen Autoeuropa;
- Xerox.

Outras atividades de natureza profissional relevantes:

- Inscrito na lista da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – CMVM sob o n.º 20160541;
- Membro do *Global Financial Services Group* e do *Technology, Media & Entertainment and Telecom Group*, da rede internacional BDO;
- *Auditing & Accounting Committee Chair* da BDO Portugal;
- Membro da Comissão Técnica das Entidades Financeiras – CTEF da OROC;
- Membro da Ordem dos Economistas.

Curriculum Vitae – Pedro Miguel Nunes de Sousa

Formação Académica

Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1994-1998)

Atividade Profissional

Revisor Oficial de Contas desde 2013. Integra a divisão de auditoria da BDO desde 1999, tendo atualmente a categoria de *Partner* do departamento de auditoria, tendo participado em trabalhos de Revisão Legal de Contas, Auditoria e Avaliações e de Consultoria.

Experiência Profissional

Responsável pela elaboração de propostas de prestação de serviços, planeamento, coordenação e supervisão de equipas de trabalho, elaboração de certificações legais de contas e de relatórios de auditoria. Estas tarefas foram desenvolvidas em instituições de diversas dimensões e variados sectores de atividade, de entre os quais se destacam:

- Banco de Portugal;
- Banco de Moçambique;
- Banco Internacional de Moçambique – Millennium BIM;
- Banco Internacional de Cabo Verde;
- Banco EFISA;
- Bolt Supporting Services PT;
- CCAM de Leiria;
- CCAM de Bombarral;
- Companhia das Lezírias;
- Crisal – Cristalaria Automática;
- Critical Holding;
- Diversos Fundos e Sociedades de Capital de Risco;

- EDP Inovação;
- EDP Comercial;
- ESTAMO;
- Europart Portugal;
- F. Iniciativas;
- Florestgal;
- Fundiestamo;
- Fundo de Garantia de Depósitos;
- Fundo de Resolução;
- Grenke Renting;
- Grupo Alves Ribeiro;
- Mercedes-Benz Aluguer de Veículos;
- Mercedes-Benz Financial Services Portugal;
- Parpública;
- RCI Banque – Sucursal em Portugal;
- SOFID;
- Volkswagen Autoeuropa.

Outras atividades de natureza profissional relevantes:

- Inscrito na lista da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – CMVM sob o n.º 20161258;
- *Membro do Audit & Accounting Committee* da BDO Portugal;
- IFRS Country Leader da BDO Portugal;
- Monitoria de ações de formação sobre NIC/IFRS e sobre SNC para as seguintes entidades: Millennium BCP; AIP – Associação Industrial Portuguesa, respetivos Núcleos Regionais e DACE/COPRAI; BioMérieux Portugal; Consiste, SA; APC – Associação Portuguesa de Empresas de Investimento.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

A responsabilidade pela contratação dos serviços de auditoria externa é exclusivamente do Conselho de Administração, sem qualquer intervenção do Fiscal Único no processo.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não existem outras funções aplicáveis ao Fiscal Único para além das definidas para os órgãos de fiscalização das Sociedades Anónimas definidas no Código das Sociedades Comerciais e para as empresas do Setor Público Empresarial definidas no Decreto-Lei n.º 133/2013, incluindo nestas, a revisão legal da Empresa e a Certificação Legal das Contas.

5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável.

6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos. Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Quadro 8 – Identificação do Fiscal Único

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2021-2023	Fiscal Único	BDO & Associados, Soc. ROC	DUE	19/09/2022

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

A identificação prevista neste ponto para o funcionamento de um Conselho Fiscal não é aplicável à Arco Ribeirinho Sul, S.A., na medida em que o modelo de governo societário adotado, nos termos do artigo 7.º dos seus Estatutos recai sobre a figura de um Fiscal Único, o qual é titulado por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos do artigo 413.º, n.º 1 do CSC.

O Fiscal Único assegura plenamente a sua independência e isenção, não se encontrando em nenhuma das circunstâncias previstas no n.º 5 do artigo 414.º do CSC, que eventualmente pudessem condicionar a sua isenção de análise ou decisão, designadamente:

- a) ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade;
- b) ter sido reeleito por mais de dois mandatos de forma contínua ou intercalada.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

- a) **Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro apresentados segundo o formato seguinte:**

Quadro 9 – Número de reuniões realizadas por parte do Órgão de Fiscalização

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

O órgão de Fiscalização da Arco Ribeirinho Sul, S.A. – Fiscal Único – é um órgão singular desempenhado pelo sócio representante da sociedade de revisores, nomeado para o cargo, o qual desempenha simultaneamente as funções de Revisor Oficial de Contas responsável pela revisão legal da Empresa e certificação das suas contas, não sendo aplicável a informação solicitada e relativa a órgãos coletivos.

No âmbito das suas funções, o Fiscal Único visita a Empresa e reúne com o Conselho de Administração, com dirigentes e outros responsáveis com regularidade ao longo do ano, com vista ao acompanhamento da gestão e da atividade e revisão das contas, bem como sempre que solicitado pela Empresa, não mantendo registo sistematizado de todas as visitas e reuniões realizadas.

Do acompanhamento regular efetuado resulta: a emissão de Relatórios trimestrais de análise dos Relatórios de Gestão de igual periodicidade; a emissão de parecer sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão; e a comparência nas Assembleias Gerais realizadas.

Na revisão das contas, a atividade do Fiscal Único é suportada por intervenção de equipa de revisão/auditoria constituída por quadros da sociedade, verificando-se duas intervenções no exercício – trabalho preliminar e final de revisão – com a duração média de 2 semanas.

- b) **Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.**

O Fiscal Único exerce em exclusivo a atividade de Revisor Oficial de Contas no âmbito da sociedade de revisores a que pertence, não desempenhando outras atividades profissionais.

No decorrer de 2024, as empresas e entidades onde desempenhou funções de Revisor Oficial de Contas e membro do órgão de fiscalização (Fiscal Único ou membro do Conselho Fiscal) são as seguintes:

Quadro 10 - Atividades exercidas pelos membros do Órgão de Fiscalização em simultâneo com a ARS

Lista de empresas e entidades - Pedro Miguel Nunes de Sousa:	
BOLT SUPPORT SERVICES PT, Unipessoal Lda	
F. INICIATIVAS, CONSULTADORIA E GESTÃO, UNIPESSOAL, LDA	
INSIGHT FCR	
VAR SOC DE CONSULTORIA TECNICA E INVEST,SA	
LERIMO SGPS,SA	
MDZAR - Consultoria e Imobiliário, SA	
VALRI SGPS,SA	
EUROPART PORTUGAL,SA	
GRENKE RENTING,SA	
LERIMO SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E CONSULTORIA TECNICA,SA	
ALRISA SOCIEDADE IMOBILIARIA,SA	
CRITICAL VENTURES SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO,SA	
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CORUCHE	
Discorides - Produtos Naturais, Farmacêuticos e de Saúde, Unipessoal Lda	
Colinas do Infinito, Unipessoal Lda	
Cultispecie, Unipessoal Lda	
Extremaposta Agricola Lda	
Equação de Sabores, Unipessoal, Lda	
Principle Power, Inc.	
Tejo Solar Future Fund - Fundo de Capital de Risco Fechado	
Golden Leisure Fundo de Capital de Risco Fechado	
RAIZE - Serviços de Gestão, S.A.	
IIB HOLDINGS PORTUGAL, S.A.	
GREEN ONE CAPITAL SCR, S.A	
CRITICAL HOLDING,SA	
Generation Alfa - Empresa de Investimento, S.A.	
JWP GOLDEN FUND II, FCR	
Principle Power Portugal, Unipessoal, Lda	
JWP Golden Fund III, FCR	
JWP Golden Fund, FCR	
Principle Power Portugal, Unipessoal, Lda	
PIGNUS - CRÉDITO ECONÓMICO POPULAR, SA	
Quinta do Envero, Unipessoal, Lda	
REDECLARO - Network Solutions 4 Helthcare, Lda.	
Aspect Fund I FCR	
INDEXED - Fundo de Capital de Risco Fechado	
Container - Fundo de Capital de Risco Fechado	
RAIZECROWD - Serv de Informação e Tecnologia, Soc Unip Lda	
RAIZE - Serviços de Gestão, S.A.	
Hospitality Expansion Fund - FCR	
ONON PARTNERS - SCR, S.A.	
PREMIUM INVESTMENTS PORTUGAL FUND - FCR	
NEUTRONNET, SA	

Lista de empresas e entidades - Rui Carlos Lourenço Helena:
ALTARASA SGPS,SA
SOLMOTOR VEICULOS E PECAS,SA
GILAUTO AUTOMOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,SA
A BRAS HELENO,LDA
SODICENTRO COIMBRA COMERCIO DE VEICULOS,LDA
EFICIS COMERCIO INTERNACIONAL,SA
CENTRAL PARQUE AUTOMOVEIS,SA
FINIM REPRESENTACOES,SA
MERCENTRO COMERCIO DE AUTOMOVEIS,SA
CAM CAMIOES AUTOMOVEIS E MOTORES,SA
SOFID SOC. PARA O FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO ,SA
AUTO INDUSTRIAL,SA
LISPOLIS ASSOCIACAO PARA POLO TECNOLÓGICO DE LISBOA
GESTIMEDIA SGPS,SA
SAS APOSTAS SOCIAIS JOGOS E APOSTAS ONLINE,SA
CREDITEX ALUGUER DE EQUIPAMENTOS,SA
XEROX PORTUGAL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO,LDA
Instituto das Irmãs Hospitaleiras do sagrado Coração de Jesus
RIAL ENGENHARIA, LDA
Santa Casa Global, Unipessoal, Lda.
ATEC ASSOCIACAO DE FORMACAO PARA A INDUSTRIA
FORTE,LDA
DELADUBOS ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ADUBOS,LDA
ADUBOS DEYBA COMERCIALIZACAO DE ADUBOS,LDA
SAGAR COMERCIO DE MAQUINAS E REPRESENTACOES,LDA
MOTOLUSA MOTORES DE PORTUGAL,LDA
SOVIAL SOC DE VIATURAS DE ALUGUER,LDA
AUTO INDUSTRIAL INVEST E PARTICIPACOES SGPS,SA
TRACTORES IBERICOS,LDA
SAGRUP SGPS,SA
SOVIALMA SOCIEDADE DE VIATURAS DE ALUGUER DA MADEIRA,LDA
FABRICA DO SANTUARIO DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE FATIMA
ILC INSTRUMENTOS LABORATORIO E CIENTIFICOS,LDA
CLIMASUN AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO,LDA
SOGIURBE SOC DE GESTAO IMOBILIARIA,SA
MONSANTO INVESTMENT SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS,SA
IOSA PORTUGAL SGPS,SA
Arco Ribeirinho Sul, SA
POLICABOS SOLUCOES TECNICAS DE CONDUTORES,SA
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DE LEIRIA,CRL
FERGRUPO CONSTRUÇOES TECNICAS FERROVIARIAS,SA
COMSA, SA.- SUCURSAL EM PORTUGAL
PAYPAYUE - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, UNIPESSOAL LDA
OBO BETTERMANN PORTUGAL MATERIAL PARA INSTALACOES ELECTRICAS,LDA
OMNIUM INTERNATIONAL LIMITED - Sucursal em Portugal
CONFEDERACAO DA INDUSTRIA PORTUGUESA
ENCURTAR CAMINHO, LDA.
DISCOVERIGNITION - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
CIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA,SA
FUNDO DE GARANTIA DE DEPOSITOS
FUNDO DE RESOLUÇÃO
PPG DYRUP,SA
Makita - Ferramentas Elétricas, Sociedade Unipessoal, Lda
AUTOVISTA EUROTAX Portugal, Sociedade Unipessoal Lda
GLEEDS Portugal, Unipessoal Lda
IBERLIFT PORTUGAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS,LDA
EMPIGEST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS,LDA
LINNOMINATO PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA
Lovely Wellness Portugal, Unipessoal, Lda
MULTI MALL MANAGEMENT PORTUGAL GESTAO DE EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS,SA
MULTIVOUGA UTILIDADES EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS,LDA
ATENOR REAL ESTATE DEVELOPMENT - AREL, S.A
TAGE DEUX FOIS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.
Tage Une Fois - Investimentos Imobiliários, S.A.
Oriente Une Fois - Investimentos Imobiliários, S.A.
REGAL - Hotels and Resorts Management, Unipessoal, Lda
Atlantic Premium Capital Partners - SCR - SA
TOWER Development Venture Capital Fund - FCR
Fundo de Capital Risco Atlantic Via
TRANSFOR SUSTENTABILIDADE, SA
Nova Transfor - Interiores. SA
Transfor Group, SA
TRANSFOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO,SA
TRANSFOR INDUSTRIA DE MADEIRAS,SA
CUBO DRIVE, S.A.
Vibrantepisode - Unipessoal, Lda.
CRISAL CRISTALARIA AUTOMATICA,SA
MARCOLIN PORTUGAL ARTIGOS DE OPTICA,LDA
PERRIGO PORTUGAL,LDA
DA GAMA - FCR
Livart Real Estate, SA
VARDIS PROPERTIES, SA
VANTE - IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL, SA
ATALAIAGREEN, SA
Acrine Real Estate Development, SA
SERVICE INNOVATION GROUP PORTUGAL SERVIÇOS DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE MARCA,LDA
FRIGOSERVICE LOGISTICA DO FRIO,LDA

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Quadro 11 – Identificação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2021-2023	Fiscal Único	Rui Carlos Lourenço Helena, BDO & Associados	923	20160541	DUE	19/09/2022	-----	3	3
2021-2023	Suplente	Pedro Nunes de Sousa, BDO & Associados	1648	20161258	DUE	19/09/2022	-----	3	3

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

Não há restrições para o exercício de funções pela mesma sociedade e pelo sócio representante das Sociedades Revisoras Oficiais de Contas, uma vez que a Arco Ribeirinho Sul, S.A. não é considerada uma Entidade de Interesse Público.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

Tabela 1 - Prestação de Serviços de 2024 da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Nome	Prestação de Serviços (€)
	2024
BDO & Associados	14.940
Total	14.940

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

No período de 2024, a SROC não prestou à Arco Ribeirinho Sul, S.A. nenhum serviço além da revisão legal da Empresa e da certificação das suas contas.

F. Auditor Externo

- 1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:**

O auditor externo da Arco Ribeirinho Sul, S.A. é a SROC, RSM & Associados – SROC, Lda., inscrita na OROC sob o n.º 21 e na CMVM sob o n.º 20161380, a qual presta serviços de auditoria externa à Sociedade, desde 2020, ao abrigo de um contrato de prestação de serviços, em regime de completa independência funcional e hierárquica, nos termos do artigo 45.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 133/2013.

A SROC, RSM & Associados – SROC, Lda. é representada pelo ROC, Joaquim Patrício da Silva, inscrito na OROC sob o n.º 320.

Quadro 12 – Identificação do auditor externo

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)		Contratação		Remuneração Anual 2024 (€)	
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
RSM & Associados – SROC, Lda.	21	20161380	02/12/2020	2024	8 160

- 2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.**

O Conselho de Administração é responsável pela contratação de auditores externos independentes e qualificados. Essa responsabilidade inclui a observação rigorosa das normas e práticas estabelecidas no Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, que regula a periodicidade da rotação do auditor externo. Em conformidade com essas normas, a Empresa adota uma política de rotação do auditor externo que visa garantir a independência e a qualidade dos serviços prestados.

Atualmente, a Empresa conta com a RSM & Associados – SROC, Lda. como prestadora de serviços de auditoria externa, estando esta entidade a exercer funções pelo quinto ano consecutivo. Esta continuidade respeita plenamente as disposições estabelecidas pelo Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, garantindo o cumprimento das boas práticas de fiscalização e controlo financeiro.

Em última instância, cabe ao Acionista único a responsabilidade de acompanhar regularmente as atividades desenvolvidas pela Empresa. Esse acompanhamento concretiza-se na reunião anual da Assembleia Geral, ocasião em que são avaliados o desempenho dos órgãos sociais e deliberada a apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade.

Encontra-se publicada no *website* da Empresa in “Quem somos > Informação obrigatória” e na plataforma SISEE o Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2023.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

O Auditor Externo não realizou nenhum serviço além dos de auditoria, tanto para a Arco Ribeirinho Sul, S.A. quanto para quaisquer entidades sob sua relação de domínio.

A contratação foi conduzida de acordo com o regulamento interno de contratação da Arco Ribeirinho Sul, S.A., sendo adotado o procedimento de ajuste direto fechado, em virtude da natureza intelectual e especializada dos serviços prestados.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Tabela 2 - Remunerações pagas à SROC

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	8 160 €	100 %
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores		
Total pago pela entidade à SROC	8 160 €	100 %
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	8 160 €	100 %
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores		
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	8 160 €	100 %

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

As normas que regem a alteração dos Estatutos da Sociedade estão estabelecidas no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que determina que as alterações nos estatutos das empresas públicas devem ser efetuadas por Decreto-Lei ou nos termos do Código das Sociedades Comerciais, dependendo da natureza jurídica da entidade, se empresa pública empresarial ou sociedade comercial. Além disso, os projetos de alteração devem ser devidamente fundamentados e contar com a aprovação do titular da função acionista.

Dessa forma, qualquer alteração nos Estatutos da Arco Ribeirinho Sul, S.A. deve ocorrer em conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, sendo necessária uma deliberação da Assembleia Geral ou documento legal pelo Acionista.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

Toda a atividade da Empresa é controlada pelo órgão de fiscalização da empresa (Fiscal Único) e por auditorias externas, realizadas através de contrato de prestação de serviços por auditores externos.

O órgão de fiscalização produz relatórios de certificação que são publicados anualmente no Relatório e Contas, bem como nos reportes trimestrais que são enviados para o Acionista, devendo, nos termos das suas obrigações legais, comunicar ao Ministério Público os crimes públicos de que tenha conhecimento no exercício da sua atividade.

Internamente, o Código de Ética da Empresa prevê, para a ocorrência de eventuais irregularidades, que seja do conhecimento individual de cada colaborador, o dever de as reportar imediatamente ao superior hierárquico ou chefia direta, cabendo ao Conselho de Administração reportá-las ao Acionista, em casos de maior gravidade.

Em conformidade com os requisitos legais, a Empresa divulga o Canal de Ética aos seus *stakeholders*, disponibilizando uma Política de Comunicação de Irregularidades (Canal de Ética) que visa esclarecer a utilização e o propósito do Canal, o qual se encontra disponível no *site* Institucional da Empresa.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Para além dos mecanismos existentes na Empresa a nível da administração quotidiana e das regras internas adotadas, nomeadamente, em termos de segregação de funções para adjudicação de propostas e pagamentos, dando ainda cumprimento às Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, nomeadamente a Recomendação de 1 de julho de 2015, foi implementado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que se encontra em vigor na Empresa desde o dia 13 de outubro de 2015, onde se procedeu:

- à identificação dos riscos relativamente às funções, ações e procedimentos realizados por todas as estruturas orgânicas da Empresa, incluindo as funções e cargos de topo;
- à identificação de medidas novas ou de reforço das já existentes para prevenir a sua ocorrência;
- à designação dos responsáveis por departamentos e um responsável geral pelo acompanhamento da implementação do Plano e sua monitorização.

A monitorização anual do ano anterior ao exercício em referência, consta do respetivo Relatório Síntese, que se encontra publicado no *site* Institucional da Empresa.

Para além do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), a Empresa rege-se por um conjunto de procedimentos que garantem o desempenho eficiente e rentável da atividade, a disponibilização da informação financeira e gestão fiável e o respeito por toda as leis e regulamentos aplicáveis à sua atividade:

- A nível do controlo orçamental, estão definidas regras claras e eficazes para a gestão dos recursos financeiros, sem prejuízo das competências estatutárias atribuídas ao Conselho de Administração, que têm por objetivo definir a forma de aprovação, conferência e validação de despesas realizadas, as quais passam pelo estabelecimento de segregação hierárquica e fixação de níveis de responsabilidade e montantes, um dos membros do Conselho de Administração exerce as funções de C.F.O., ficando

incumbida de desempenhar as funções previstas no n.º 4, do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conforme DSUE de 30/09/2021;

- Todo o investimento realizado pela Empresa é baseado num orçamento anual, existindo um acompanhamento constante da execução do mesmo e uma identificação sistemática de eventuais desvios;
- No âmbito da implementação e desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, conforme os requisitos da Norma NP EN ISO 9001:2015, a atividade diária da Empresa está regulada por um manual de procedimentos, o Manual do Sistema Integrado de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança.

Para além das auditorias a que a Empresa é submetida para cumprimento legal das regras aplicáveis às empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), são realizadas, em concomitância e de forma independente, auditorias regulares por auditores externos especialmente contratados, no âmbito da implementação e desenvolvimento do sistema integrado de gestão da qualidade.

Em linha com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. implementou diversas medidas para fortalecer a sua área de Compliance, Ética e Integridade:

Implementação da função corporativa de Compliance e Canal de Denúncias

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. criou a função corporativa de Compliance e o Canal de Denúncias, cumprindo com os dispositivos legais em vigor e demonstrando o seu compromisso com a prevenção de riscos e o fortalecimento da governança corporativa. Estas medidas visam melhorar a eficiência operacional e garantir a conformidade com as normas e regulamentos.

Formalização e reforço da área de Compliance

A área de Compliance da Empresa, que já existia informalmente desde a publicação do Decreto-Lei n.º 133/2013, foi formalmente instituída em maio de 2023, com o apoio da equipa externa especializada da EY Audit e Associados - SROC, S.A. Este reforço incluiu a implementação de um Canal de Ética (Canal de Denúncias) e a Política de Comunicação de Irregularidades, medidas de combate à corrupção que foram apresentadas a todos os trabalhadores e estão acessíveis ao público no site institucional da Empresa.

As medidas implementadas foram apresentadas a todos os colaboradores da Empresa e estão disponíveis no site institucional, garantindo o conhecimento e a acessibilidade das mesmas por parte de todos os interessados.

🚩 **Compromisso com a Ética e a Transparência**

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. demonstra o seu compromisso com a ética, a transparência e a conformidade, promovendo um ambiente de trabalho íntegro e seguro para todos. As medidas implementadas visam prevenir e combater a corrupção, fortalecer a governança corporativa e garantir a conformidade com as normas e regulamentos.

Para reforço da área de Compliance foram revistos e criados por equipa de consultores externos da EY Audit & Associados SROC, S.A., um conjunto de novos normativos internos que foram implementados em 2024, nomeadamente: Código de Ética e Conduta, Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Política de Conflitos de interesses, Política de Prevenção de Branqueamentos de Capitais, Política de Presentes Brindes e Ofertas, Norma de Compliance.

Em 2023, foi também aprovada a Política de Segurança de Informação (Cibersegurança), em cumprimento do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que procede à regulamentação do regime jurídico da segurança do ciberespaço, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, verificando-se a sua aplicação ao longo do período de 2024.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos.

Por forma a garantir uma correta e eficiente gestão do risco, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. implementa e revê, periodicamente, os mecanismos de controlo interno no sentido de identificar, monitorizar e prevenir os riscos que possam advir da sua atividade. Assim, assegura a avaliação permanente do seu perfil de risco (atual, futuro e potencial) tendo por base estes mecanismos, definidos nos elementos de análise de risco, que compreendem:

- Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades, que define os níveis de risco e suporta a decisão das partes interessadas;
- Risk Assessment, que identifica, define e avalia os riscos aos quais a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. se encontra exposta ou poderá vir a estar.

A estrutura de Controlo Interno caracteriza-se pelas regras e controlos que dirigem a estrutura organizativa e operativa da Arco Ribeirinho Sul, S.A..

Em linha com as melhores práticas internacionais no que respeita à estrutura de Controlo Interno das organizações, a ARS enquadra as suas diversas áreas no modelo das “3 Linhas de Defesa”, do Institute of Internal Auditors, por forma a garantir uma correta e eficiente gestão do risco, nos termos do qual:

- 1.ª Linha de Defesa (“1LoD”) - formada pelas áreas de suporte ao negócio que originam a exposição aos riscos da ARS, no exercício da sua atividade. Estas áreas são responsáveis por implementar processos e mecanismos de controlo que garantam que os principais riscos decorrentes das suas atividades sejam identificados, geridos, medidos, controlados, mitigados e reportados;
- A 2.ª Linha de Defesa (“2LoD”) - inclui as funções de Gestão de Riscos e Compliance. Estas funções são responsáveis por assegurar a existência de Políticas e Procedimentos de Gestão e Controlo dos Riscos, monitorizar a sua aplicação, identificar as possíveis debilidades do sistema de controlo, realizar o acompanhamento da implementação dos planos de ação associados, avaliar a estrutura de controlo e reportar todos os riscos materiais;
- A 3ª Linha de Defesa (“3LoD”) - constituída pela Função de Auditoria, devendo sempre ser independente e objetiva, de garantia e de consultoria. Destina-se a acrescentar valor e a melhorar as atividades, passando pela avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governo internos, supervisionando a atuação da 1.ª e da 2.ª Linhas de Defesa.

O Conselho de Administração considera que a Empresa possui um Sistema de Controlo Interno adequado à sua dimensão e complexidade, sustentado por normativos internos que asseguram a proteção dos seus investimentos e dos seus ativos. Entre esses normativos, destacam-se o Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras, Aquisição ou Locação de Bens Móveis e Aquisição de Serviços, o qual tem por base os princípios extraídos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, e a implementação e manutenção de processos inseridos no âmbito do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SGIQAS), que culminou com a obtenção, em 2015, da Certificação de Qualidade pela Norma NP EN ISO 9001:2015.

A identificação de riscos relevantes é reportada no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Adicionalmente, o sistema de controlo de riscos da Empresa encontra-se estruturado em vários níveis:

- Orgânico - baseado na distribuição de poderes entre os diferentes órgãos sociais, conforme definido nos estatutos;
- Gestão - composto por diversos instrumentos, incluindo a definição de objetivos estratégicos pelo Acionista, a elaboração e submissão dos Planos de Atividades e Orçamentos, a avaliação trimestral e anual do cumprimento dos objetivos através dos Relatórios & Contas certificados pelo Revisor Oficial de Contas e auditados pelo Auditor Externo;

- **Transparência** – assegurada por meio da divulgação de informação de interesse público e de factos relevantes, garantindo o acesso claro e atualizado a dados institucionais, normativos e operacionais no *site* oficial da Empresa.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Com o objetivo de minimizar os riscos inerentes às atividades da Empresa, são realizadas periodicamente auditorias no âmbito do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, sob a responsabilidade do Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança. Essas auditorias, permitem a avaliação contínua da conformidade dos processos, promovendo a melhoria contínua e garantindo o alinhamento com os padrões estabelecidos.

Além disso, a Empresa está sujeita a auditorias realizadas pela Comissão de Auditoria do Acionista, bem como por um Auditor Externo, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Adicionalmente, de forma a minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. tem em curso um processo de recrutamento de *Compliance Officer*.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

Na base do Sistema de Controlo de Riscos, estão as normas legais e regras de bom governo, bem como um vasto conjunto de regras internas e procedimentos de gestão elaborados no âmbito da definição de responsabilidades e da estruturação da própria Empresa assente no princípio da segregação das funções de administração e de fiscalização.

Subsidiariamente, no Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, são identificados e classificados os potenciais riscos associados aos processos internos e aos que a Empresa se expõe no exercício da sua atividade, assim como a identificação das medidas de prevenção a implementar ou a reforçar, com vista a evitar a sua ocorrência e/ou mitigação.

Após a identificação dos riscos, estes são classificados de acordo com a probabilidade e a consequência da sua ocorrência, tal como descrito nos quadros seguintes:

Quadro 13 - Níveis de Probabilidade de ocorrência do Risco

P	FRACO (1)	MODERADO (2)	ELEVADO (3)
Grau de probabilidade de ocorrência	Possibilidade de o evento ocorrer, mas com hipóteses de o evitar com o controlo e/ou as medidas já existentes.	Possibilidade de o evento ocorrer, mas com hipóteses de o evitar através de ações adicionais para reduzir o risco.	Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento mesmo com as ações adicionais.

Quadro 14 - Níveis de Impacto da Ocorrência do Risco

C	FRACA (1)	MODERADA (2)	ELEVADA (3)
Consequência (impacto previsível)	Impacto financeiro inferior a 1.000€. Impacto reduzido sobre a atividade da ARS, sem prejuízo da imagem institucional.	Impacto financeiro entre 1.000€ e 5000€. Impacto moderado sobre a atividade da ARS, sem prejuízo da imagem institucional.	Impacto financeiro superior a 5.000€. Impacto significativo sobre a atividade da ARS, com violação grave dos princípios associados ao interesse público, e prejuízo da imagem institucional.

Da combinação da Probabilidade e da Consequência (Px C) resulta a avaliação do Risco Inerente a que se encontra sujeita a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A., de acordo com o quadro seguinte:

Quadro 15 - Graduação dos Riscos Inerentes

Risco Inerente		P		
C		Elevado (3)	Moderado (2)	Baixa (1)
	Elevada (3)	Elevado (9)	Elevado (6)	Moderado (3)
	Moderada (2)	Elevado (6)	Moderado (4)	Fraco (2)
	Fraca (1)	Moderado (3)	Fraco (2)	Fraco (1)

Após esta classificação, são analisados os mecanismos implementados e a sua eficácia na mitigação dos riscos, através da avaliação do Ambiente de Controlo, conforme apresentado no quadro seguinte:

Quadro 16 - Classificação do Ambiente de Controlo

Ambiente de Controlo	
Melhorável	Os controlos definidos são insuficientes e não diminuem significativamente o impacto na probabilidade dos riscos inerentes ocorrerem.
Aceitável	Os controlos definidos podem ser reforçados e diminuem a probabilidade dos riscos inerentes ocorrerem em 1 nível.
Bom	Os controlos definidos são robustos e diminuem a probabilidade dos riscos inerentes ocorrerem para um nível Baixo.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

O Conselho de Administração é em última instância o órgão responsável perante as auditorias da Empresa. Os auditores exercem a sua atividade com plena autonomia e isenção, não existindo relações de dependência hierárquica, quer quanto aos auditores externos quer quanto aos auditores da Comissão de Auditoria do Acionista.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), relativamente a cada eventual risco é identificada a unidade orgânica diretamente envolvida no processo associado.

Tal como já se referiu no ponto 2 do presente capítulo, são realizadas anualmente auditorias que testam e avaliam a implementação do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança, a cargo do Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança.

São ainda efetuadas auditorias pela Comissão de Auditoria do Acionista, e por um Auditor Externo em cumprimento do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

As atividades da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. estão expostas a diversos tipos de riscos no exercício de sua atividade. Esses fatores de risco são devidamente identificados, avaliados e geridos de forma eficaz para garantir a sustentabilidade e o sucesso da sua atividade.

Apresentam-se abaixo alguns dos principais riscos a que a ARS se encontra exposta:

- Desvalorização dos imóveis ou a diminuição da procura por espaços empresariais, o que pode afetar negativamente a receita;
- A presença de outros Parques Empresariais na região pode dificultar a atração de empresas para os espaços da Arco Ribeirinho Sul, S.A.;
- Períodos de recessão podem levar à redução de investimentos e à diminuição da procura por espaços empresariais;
- A falta de pagamento por parte dos clientes pode gerar perdas financeiras para a Empresa;
- A ocorrência de acidentes ambientais nas áreas industriais do Parque Empresarial pode gerar custos elevados de limpeza e recuperação;
- Alterações nas leis ambientais, urbanísticas ou tributárias podem exigir adaptações nas atividades da Empresa e gerar custos adicionais.

É importante realçar que, a identificação e a avaliação dos riscos são processos contínuos e dinâmicos, pelo que a Arco Ribeirinho Sul, S.A. monitoriza constantemente o ambiente em que atua e adapta as suas estratégias de gestão de riscos de acordo com as mudanças e os novos desafios que surgem.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

Foram identificados os riscos relacionados com o crime de Corrupção e Infrações Conexas, associados a situações de risco já previstas ou a situações internamente sinalizadas. Esta etapa, permitiu mapear os riscos mais evidentes e estabelecer um ponto de partida para uma análise mais aprofundada, o que permitiu dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e, após a identificação, análise e classificação dos riscos inerentes à atividade da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A., adotar a seguinte metodologia:

- 1) Listagem dos riscos inerentes de Corrupção e Infrações Conexas por área interna (Departamentos e Direções), associando a cada um dos riscos os respetivos Risk Owners;
- 2) Graduação de cada Risco de acordo com a sua probabilidade e o impacto da sua ocorrência, utilizando a metodologia de Risk Assessment em prática;
- 3) Levantamento dos mecanismos de controlo existentes e já implementados (Políticas, Normativos, Procedimentos, Ordens de Serviço, Processos, entre outros);

- 4) Associação dos controlos previamente identificados a cada risco, bem como dos respetivos responsáveis pela sua execução;
- 5) Identificação do risco residual e respetiva graduação de acordo com a probabilidade e o impacto da sua ocorrência, utilizando a metodologia de Risk Assessment em prática;
- 6) Definição de planos de ação para a prevenção e reforço da mitigação dos riscos inerentes identificados, de acordo com a sua classificação;
- 7) Definição dos responsáveis pela execução e monitorização do Plano de Ação e, por sua vez, do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

Para além da fiscalização exercida pelo órgão competente na Empresa, o Fiscal Único, representada pela Sociedade ROC, a quem incumbe não só a fiscalização assim como a Certificação das Contas anuais e a emissão de pareceres sobre os Relatórios trimestrais enviados ao Acionista, e ainda pela Assembleia-Geral.

As contas da Empresa são ainda auditadas por Auditor Externo, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A divulgação financeira é realizada com total transparência e regularidade, tanto através da plataforma SISEE e do envio das informações ao Acionista, quanto pela divulgação pública no *site* da Empresa.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. rege-se pelas normas do Setor Público Empresarial para as empresas do Setor Empresarial do Estado, nos termos da versão atualizada do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que revogou o Decreto-Lei n.º 558/99, 17 de dezembro e a RCM n.º 49/2007, de 28 de março. A Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. obedece ainda ao Código das Sociedades Comerciais, aos seus próprios Estatutos, e está igualmente obrigada à observância e cumprimento das orientações que lhe sejam fixadas pelo acionista ou respetiva Tutela.

A gestão corrente encontra-se ainda suportada por regulamentos e manuais internos, a saber:

- Código de Ética e Conduta;
- Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Política de Comunicação de Irregularidades e Canal de Ética;
- Política de Conflitos de Interesses;

- Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
- Política de Segurança da Informação;
- Manual de Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança;
- Regulamento de Procedimentos Gerais de Segurança a observar nos Parques Empresariais pelas empresas neles instalados;
- Plano de Igualdade de Género;
- Regulamento Interno de Assiduidade;
- Regulamento Interno de Admissão de Trabalhadores e Cessação da Relação Laboral;
- Regulamento de Atribuição e Aquisição de Telemóveis e Computadores Portáteis;
- Regulamento Interno de Teletrabalho;
- Manual de Acolhimento;
- Política Presentes, Brindes e Ofertas;
- Regulamento Interno de Utilização de Viaturas;
- Manual de Normas Gráficas.

No plano funcional, são aplicáveis os procedimentos internos definidos para os vários processos operacionais e de suporte das atividades da Empresa, com base num rigoroso e exaustivo levantamento interno com vista ao desenvolvimento de um Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SGIQAS), numa ótica de melhoria contínua, através da racionalização e maximização dos recursos materiais e humanos, dos processos e dos resultados financeiros.

Estes procedimentos constam do Manual do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança. Este Manual é do conhecimento de individual de todos os colaboradores, encontrando-se acessível no ambiente de trabalho dos seus postos informáticos e disponível para consulta no *site* Institucional da Arco Ribeirinho Sul, S.A..

A Política de Comunicação de Irregularidades e Canal de Ética, permite, em conformidade com o regime legal aplicável, a participação de irregularidades externas e internas, garantindo a proteção do denunciante, nomeadamente a reserva de identidade, a informação permanente, a confidencialidade e a proibição de represálias. Ainda em conformidade com os requisitos legais, a ARS divulga o Canal de Ética aos seus *stakeholders*, disponibilizando uma Política de Comunicação de Irregularidades (Canal de Ética) que visa esclarecer a utilização e o propósito do Canal.

A Política de Presentes, Brindes e Ofertas sistematiza os princípios de atuação e os deveres dos colaboradores da ARS no âmbito da oferta e aceitação de bens ou serviços, tendo em vista a mitigação dos riscos de concessão e aceitação de subornos.

A Política de Conflitos de Interesses define o enquadramento e tratamento geral de possíveis situações desta natureza e o modo como deverão ser geridas e comunicadas.

As aquisições de bens e serviços regem-se pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras, Aquisição ou Locação de Bens Móveis e Aquisição de Serviços, o qual tem por base os princípios extraídos do Código de Contratos Públicos, e que estabelece um Instrumento de Custos, Gestão Orçamental e Compras para a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A., que permita alinhar a definição, a gestão, a execução e o controlo do orçamento de gastos e investimento, para os ajustar ao Plano Estratégico vigente e ao Plano de Atividades e Orçamento (PAO).

As empresas instaladas no interior dos Parques Empresariais devem observar os procedimentos de funcionamento constantes do Regulamento de Procedimentos Gerais de Segurança e do Regulamento dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Arco Ribeirinho Sul, S.A. Estes Regulamentos fazem parte integrante dos contratos celebrados com cada cliente.

Parte dos documentos acima referidos são do conhecimento individual de todos os colaboradores, e a restante documentação, de carácter obrigatório, encontra-se disponível para consulta, na sua versão mais atualizada, no site institucional da Arco Ribeirinho Sul, S.A..

2. Código de Ética:

- a) **Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.**

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. procedeu à atualização do Código de Ética e Conduta, em março de 2024, tendo sido dado conhecimento a todos os colaboradores. De igual forma, a divulgação do Código de Ética e Conduta, a clientes e fornecedores, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no *site* da Empresa.

- b) **Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (*vide* artigo 47.º do RJSPE).**

O Código de Ética e Conduta expressa o compromisso da Empresa e Órgãos Sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, tem como objetivo definir as linhas orientadoras para o exercício das funções profissionais dos colaboradores da Empresa e estabelecer um referencial de conduta e ética nas relações dentro

da Empresa, assim como com o Acionista, com as Entidades legais e públicas, com os clientes, com os fornecedores e com a comunidade envolvente, adotando um conjunto de princípios e valores fundamentais que se traduzem no cumprimento das boas práticas da Empresa do ponto de vista do relacionamento interpessoal e intrapessoal, contribuindo, desta forma, para a afirmação de uma imagem institucional de rigor, competência e integridade.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro):

a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, *vide* artigo 6.º do RGPC).

Conforme referido nos pontos anteriores VI.A.3 e VI.B.3, no sentido de prevenir fraudes internas e em cumprimento da legislação em vigor relativa à prevenção da corrupção, nomeadamente, a prevista no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (*vide* alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b) do Regime Geral da Proteção de Corrupção (RGPC), o Relatório de Avaliação Intercalar de PPRCIC referente ao exercício de 2024, encontra-se em processo de elaboração. Este relatório visa avaliar as situações de risco elevado ou máximo identificadas ao longo do ano. A elaboração do relatório está a decorrer, e o mesmo será finalizado e apresentado em breve, cumprindo assim as exigências legais e de transparência associadas ao PPRCIC.

c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, prevê a aplicabilidade dos normativos desse regime às empresas que empreguem 50 ou mais trabalhadores. Não obstante, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. não atingir atualmente esse número de trabalhadores, a Empresa dispõe de um Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas desde 2015, realizando-se o procedimento de elaboração de relatório síntese anual identificativo das ocorrências, conforme previsto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Para reforço da área de Compliance, foram revistos e criados por equipa de consultores externos da EY Audit & Associados – SROC, S.A, um conjunto de normativos internos que foram

implementados em março de 2024, de entre os quais um Plano de Prevenção de Riscos com a revisão da matriz de riscos.

d) Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.

O Código de Ética e Conduta, foi revisto e atualizado em março de 2024 para acolher a implementação do Canal de Denúncias (Canal de Ética) e a Política de Comunicação de Irregularidades. O mesmo é disponibilizado às Partes Interessadas e ao Público em geral, via publicitação no *site* da Empresa, tendo sido entregue a todos os seus colaboradores em formato digital e/ou impresso.

Este normativo, incorpora um conjunto de princípios e valores e valores fundamentais que se traduzem no cumprimento das boas práticas da Empresa do ponto de vista do relacionamento interpessoal e intrapessoal, bem como regras de atuação de todos os dirigentes e colaboradores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (*vide* alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual e plurianual;
- e) Documentos anuais de prestação de contas;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão defiscalização.

Toda a informação respeitante à vida da Sociedade, nomeadamente a informação mencionada no artigo 171.º do CSC e demais informação obrigatória, prevista no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, é introduzida na plataforma SISEE, nomeadamente os que respeitam as alíneas d) a i) do referido diploma, incluindo os Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos Relatórios do órgão de fiscalização.

Encontram-se ainda disponibilizadas no *site* Institucional da Arco Ribeirinho Sul, S.A. <http://www.arcoribeirinhosul.pt>, a informação que se refere a/ao:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades encontram-se disponibilizadas in “Quem Somos” > “Informação Obrigatória” > “Informação Financeira” > “Relatório e Contas 2023” <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar encontram-se disponibilizados in “Quem Somos” > “Informação Obrigatória” > “Informação Financeira” > “Relatório e Contas 2023” <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;
- c) Planos de atividades e orçamentos, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento, encontram-se disponíveis no site institucional da empresa in “Quem Somos” > “Informação Obrigatória” > “Informação Financeira” > “Plano de Atividades e Orçamento 2024-2026” <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;
- d) Orçamento anual e plurianual, encontra-se disponível no site in “Quem Somos” > “Informação Obrigatória” > “Informação Financeira” > “Plano de Atividades e Orçamento 2024-2026” <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;
- e) Documentos anuais de prestação de contas, encontram-se disponíveis no site in “Quem Somos” > “Informação Obrigatória” > “Informação Financeira” > “Relatório e Contas 2023” <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização – constam da plataforma SISEE os relatórios referentes aos três primeiros trimestres do ano.

E. Sítio na *Internet*

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (*vide* artigo 53.º do RJSPE):

- a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.

Os elementos mencionados no artigo 171.º do CSC encontram-se no site oficial da Empresa, in “Quem Somos” > “A Empresa” > “Identificação da Sociedade” <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;

- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Os Estatutos e regras de funcionamento dos órgãos sociais encontram-se no website oficial da empresa in “Quem Somos” > “A Empresa” > “Estatutos” <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;

- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.

A informação referida encontra-se inserida no Relatório e Contas, o qual se encontra disponível na plataforma SISEE e no website oficial da Empresa in *"Quem Somos"* > *"Informação Obrigatória"* > *"Informação Financeira"* > *"Relatório e Contas 2023"* <http://www.arcoribeirinhosul.pt;>

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais.

A informação referida encontra-se inserida no Relatório e Contas, o qual se encontra disponível na plataforma SISEE e no *site* oficial da Empresa <http://www.arcoribeirinhosul.pt;> *"Quem Somos"* > *"Informação Obrigatória"* > *"Relatório e Contas 2023"* <http://www.arcoribeirinhosul.pt;>

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais de prestação de serviço público.

Não aplicável. A Arco Ribeiro Sul, S.A. não presta serviço público e não prossegue fins de interesse geral, trata-se de uma Empresa do Setor Empresarial do Estado cuja missão e atividade são desenvolvidas em regime de mercado concorrencial.

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Não aplicável. A Empresa não recebe quaisquer subvenções ou subsídios do Orçamento do Estado.

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada.

<http://www.arcoribeirinhosul.pt;>

b) Código de Ética.

<http://www.arcoribeirinhosul.pt;>

c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

<http://www.arcoribeirinhosul.pt;>

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Em elaboração.

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR.

Em elaboração.

f) Código de Conduta.

Remete-se a resposta para a alínea b).

- g) Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

<http://www.arcoribeirinhosul.pt;>

- h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (*vide* artigo 45.º do RJSPE).

<http://www.arcoribeirinhosul.pt.>

3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.

Não aplicável, por não haver remissões para outros documentos.

4. No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.

Não aplicável.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (*vide* n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).
2. Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (*vide* n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração do seguinte:
 - a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
 - b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e
 - c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

À presente data este capítulo não é aplicável à Arco Ribeirinho Sul, S.A. uma vez que, a Empresa não presta serviço público e não prossegue fins de interesse geral, tratando-se antes de uma Empresa do Setor Empresarial do Estado cuja missão e atividade é desenvolvida em regime de mercado concorrencial. No entanto, será expectável que a natureza jurídica da sociedade possa vir a ser alterada face às alterações em curso para acolher a nova missão de desenvolvimento do Projeto Arco Ribeirinho Sul, que lhe foi incumbida pela Resolução de Conselho de Ministros nº 41/2023.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

- 1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.**

A remuneração dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral, fixada pelo Acionista único, de acordo com as orientações legais e da Tutela.

A fixação do estatuto remuneratório para o mandato 2021-2023 foi aprovada pelo Acionista único através da Deliberação Unânime por Escrito de 22 de junho de 2021, em que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais para o respetivo mandato. O Estatuto remuneratório definido assenta no respeito das regras aplicáveis às empresas públicas, nomeadamente as estabelecidas no Estatuto do Gestor Público.

A fixação das remunerações dos dirigentes e demais colaboradores é da competência do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13.º, nº 1, al. d) dos Estatutos da Empresa.

Quadro 17 – Competências/Orientações dos membros dos Órgãos Sociais

Remuneração dos membros órgãos sociais	Competências / Orientações
Membros da Mesa da Assembleia Geral	ASSEMBLEIA GERAL (DUE) Os membros da Mesa da Assembleia Geral são remunerados em senhas de presença em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio.
Membros do Conselho de Administração	ASSEMBLEIA GERAL (DUE) As remunerações são aprovadas pelo Acionista único de acordo com o previsto no artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público, na sua atual versão, e no Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio, complementado pelo Despacho n.º 848-SET/13, de 2 de maio.
Fiscal Único	ASSEMBLEIA GERAL (DUE) Ao Revisor Oficial de Contas foi atribuída a remuneração mensal de 1.245,00€, em conformidade com o Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio, complementado pelo Despacho n.º 848-SET/13, de 2 de maio.
Dirigentes	A remuneração dos dirigentes é da competência do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, al. d) dos Estatutos da sociedade.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (*vide* artigo 51.º do RJSPE).

Os membros dos Órgãos sociais da Arco Ribeirinho Sul, S.A. abstêm-se de interferir nas decisões que possam revestir conflito de interesses. Especificamente os membros do Conselho de Administração têm conhecimento do regime de impedimentos legais definidos:

- na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
- no Estatuto do Gestor Público;
- no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova regime jurídico aplicável ao Sector Empresarial do Estado (SEE), e em que são estabelecidos princípios relativos ao exercício cumulativo de funções e, bem assim, à obrigatoriedade de não intervirem nas decisões que envolvam interesses próprios. Os referidos membros têm ainda presente o estabelecido na Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, relativa ao controlo público da riqueza dos titulares de cargos públicos.

Os dirigentes têm a responsabilidade de submeter à apreciação e aprovação do Conselho de Administração todas as despesas incorridas no exercício das suas funções dentro da Empresa, sempre que estas se enquadrem em montantes até 500 euros. Este procedimento visa

assegurar a transparência e o cumprimento das normas internas de controlo financeiro, garantindo que todas as despesas são devidamente justificadas, analisadas e validadas antes da sua efetiva concretização.

Estão estabelecidas regras claras e detalhadas com segregação de competências, por níveis de responsabilidade para aprovação, conferência e validação das despesas realizadas.

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do Conselho de Administração cumprem com as seguintes obrigações:

- a) abstenção de intervenção em deliberações quando nelas tenham interesse, direta ou indiretamente e, designadamente, na aprovação de despesas por si realizadas;
- b) indicação, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças de todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa ou em qualquer outra;
- c) entrega da declaração de rendimentos, património e cargos sociais ao Tribunal Constitucional;
- d) entrega da declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos;
- e) cumprimento das demais disposições constantes do Estatuto do Gestor Público e do Código das Sociedades Comerciais relativas à prevenção de conflitos de interesses.

Cada um dos membros do Conselho de Administração não é detentor de participações patrimoniais na Empresa, e também não existem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Nos termos legalmente exigidos cada um dos administradores formalizou junto do Conselho de Administração, dos órgãos de fiscalização da Empresa e da Inspeção-Geral de Finanças a respetiva declaração de interesses.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Remete-se a resposta a este item para o capítulo VII, A, n.º 1.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

As remunerações identificadas no quadro do ponto 1, D. do presente capítulo, traduzem as remunerações dos Órgãos sociais da empresa, cumprindo as determinações legais e da tutela:

- Estatuto do Gestor Público aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, 18 de janeiro e objeto de Declaração de Ratificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;
- RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro;
- RCM n.º 36/2012, de 26 de março;
- Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio, aditado em 25/07/2012 pela SETF;
- Deliberação Social Unânime por Escrito do Acionista para o mandato 2021-2023.

Nos termos do disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. foi classificada como uma Empresa enquadrada na categoria B, aplicando-se aos elementos do órgão da administração a remuneração mensal prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, tendo por base, a definição dos critérios objetivos e classificação das empresas públicas e como referência o limite do vencimento mensal do Primeiro-Ministro.

A remuneração do Fiscal Único foi fixada por DUE do Acionista, em conformidade com o Despacho n.º 764/SETF/2012, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, de 24 de maio, aditado pela mesma em 25/07/12.

A remuneração do Conselho de Administração é fixada por DUE do Acionista em conformidade com o Despacho n.º 764/SETF/2012 da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, de 24 de maio, aditado pela mesma em 25/07/12.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

O Estatuto do Gestor Público estabelece que a remuneração dos gestores pode incluir, para além da remuneração base, uma componente variável a qual será sempre definida em função de objetivos anuais concretos e quantificáveis, e atribuída na medida da avaliação efetuada quanto ao grau de cumprimento desses objetivos, nos termos que se encontrarem definidos nos contratos de gestão. Relativamente ao mandato 2021-2023 e período de 2024 em gestão corrente, não foram celebrados os contratos de gestão previstos no art.º 18 do EGP, não tendo assim, sido atribuída ou paga aos gestores em funções qualquer remuneração variável.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Remete-se a resposta para o número anterior.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Relativamente ao mandato 2021-2023 e ao período de 2024 em gestão corrente, não foram celebrados os contratos de gestão previstos no art.º 18 do EGP, não tendo assim sido atribuída ou paga aos gestores em funções qualquer remuneração variável.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não tendo sido celebrado o Contrato de Gestão relativo ao mandato referente ao presente Relatório (mandato 2021-2023), não é possível explicitar os seus termos nomeadamente quanto aos parâmetros e fundamentos para efeitos de atribuição de prémios de gestão.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Relativamente aos administradores, não existem quaisquer contribuições para regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes

Tabela 3 - Remuneração mensal fixada do Conselho de Administração

Membro do CA	Remuneração mensal fixada - EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Representação
Luís Pedro Gonçalves Catarino	S	B	5 224	2 089
Ana Rita Aleman Ferreira Serrano	S	B	4 179	1 672
Sérgio Paulo Barradas Saraiva	S	B	4 179	1 672

Tabela 4 - Remuneração anual auferida pelo Conselho de Administração

Membro do CA	Remuneração Anual Auferida (€)				Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	
Luís Pedro Gonçalves Catarino	98 205	-	98 205	4 910	93 294
Ana Rita Aleman Ferreira Serrano	78 564	-	78 564	3 928	74 636
(*) Sérgio Paulo Barradas Saraiva	20 087	-	20 087	1 004	19 082
(*) Data de saída 13 de abril de 2024			196 855	9 843	187 012

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(2) Prémios de Gestão.

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Tabela 5 - Benefícios Sociais do Conselho de Administração

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Luís Pedro Gonçalves Catarino	6,00	1 356	Seg. Social	22 157	-	-	Seg. Acid. Pessoais	161
Ana Rita Aleman Ferreira Serrano	6,00	1 380	Seg. Social	17 382	-	-	Seg. Acid. Pessoais	161
Sérgio Paulo Barradas Saraiva	6,00	402	Seg. Social	4 188	-	-	Seg. Acid. Pessoais	40
		3 138		43 727	-	-		363

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não foram pagos aos membros do órgão da administração quaisquer montantes por outras entidades.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram pagos aos membros do órgão da administração quaisquer outros montantes para além da remuneração constante no quadro D1.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente a cessão de funções durante o exercício.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Remete-se a reposta a este ponto para a informação e quadros constantes no capítulo V, E3.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Tabela 6 - Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Numero de Senhas pagas	Valor Bruto Auferido no Ano (€)
2021-2023	Presidente	Miguel Teixeira Ferreira Roquete	575	2	1 150
2021-2023	Secretária	Catarina Charters de Amaral M. F. Homem	375	2	750
					1900

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

No ano de 2024 foram realizadas operações enquadráveis em transações relevantes com entidades relacionadas, conforme quadro abaixo:

Tabela 7 – Transações com entidades relacionadas em 2024 e 2023

Parte relacionada	Transações exercício 2024							
	Aumentos de Ativos			Gastos			Rendimentos	
	Propriedade Investimentos	Ativos Fixos Tangíveis	Inventários	FSE's	Outros Gastos	Provisões	Prestação Serviços	Juros
Interesses em empreendimentos conjuntos:								
AdP Valor, Bala do Tejo - Barreiro, ACE	-	-	-	-	66 161	-	-	-
AdP Valor, Bala do Tejo - Seixal, ACE	-	-	-	-	66 190	-	-	-
Total	-	-	-	-	132 351	-	-	-

Parte relacionada	Transações exercício 2023							
	Aumentos de Ativos			Gastos			Rendimentos	
	Propriedade Investimentos	Ativos Fixos Tangíveis	Inventários	FSE's	Outros Gastos	Provisões	Prestação Serviços	Juros
Interesses em empreendimentos conjuntos:								
AdP Valor, Bala do Tejo - Barreiro, ACE					121 326	-	-	-
AdP Valor, Bala do Tejo - Seixal, ACE					121 143	-	-	-
Total	-	-	-	-	242 469	-	-	-

Não foram registadas quaisquer transações entre membros dos Órgãos Sociais da Arco Ribeirinho Sul, S.A. e entidades terceiras que possuam qualquer interesse comercial ou pessoal com membros dos Órgãos Sociais dos ACE's.

Como medida de controlo das transações, incluindo aquelas realizadas com partes relacionadas, a Empresa implementou, em 01/01/2015, com alterações introduzidas em 01/04/2017, o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras, Aquisição ou Locação de Bens Móveis e Aquisição de Serviços da Arco Ribeirinho Sul, S.A.. Este regulamento define a delegação de competências conforme níveis de responsabilidade, bem como os procedimentos de aprovação, conferência e validação de despesas, garantindo que todas as contratações sejam devidamente fundamentadas.

A eficácia dos mecanismos de controlo interno é monitorizada anualmente através da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Além disso, o Código de Ética da Empresa estabelece a obrigatoriedade de reporte imediato de eventuais irregularidades à chefia direta ou superior hierárquico. Nos casos de maior gravidade, compete ao Conselho de Administração comunicar a situação ao Acionista.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. realiza as suas contratações em estrita conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras, Aquisição ou Locação de Bens Móveis e Aquisição de Serviços, o qual se fundamenta nos princípios e valores estabelecidos pelo Código de Contratos Públicos. Nesse contexto, são garantidos os princípios de igualdade, não discriminação e transparência. As decisões que autorizam a realização de despesas baseiam-se em informações detalhadas que justificam a necessidade de contratação e indicam o procedimento mais apropriado. Todo o processo segue a tramitação definida no regulamento, que assegura a segregação de funções entre os responsáveis envolvidos.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

Não se registaram quaisquer operações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

No exercício de 2024, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. não foi parte em nenhuma operação de fornecimentos e serviços externos cujo montante fosse igual ou superior a um milhão de euros.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

A sustentabilidade empresarial baseia-se na definição de estratégias que conciliam objetivos económicos, sociais e ambientais, promovendo um desenvolvimento equilibrado e alinhado com as melhores práticas correntes de gestão. No contexto da Empresa, as orientações estratégicas definidas pelo Acionista são essenciais, pois servem de base para a elaboração dos Planos de Atividades e Orçamento, que são submetidos a um rigoroso processo de monitorização, fiscalização e avaliação. Esse acompanhamento contínuo garante uma gestão eficiente e transparente dos recursos.

Essas diretrizes e princípios estratégicos visam melhorar os resultados económicos bem como o fortalecimento dos compromissos sociais e ambientais. A sustentabilidade económica é

assegurada por meio da implementação de políticas de eficiência operacional com vista à sua posição em termos de pegada ecológica assegurando a solidez financeira e a competitividade da Empresa. No âmbito social, as estratégias adotadas refletem o compromisso com a valorização dos colaboradores e a criação de um ambiente de trabalho inclusivo e seguro, bem como o desenvolvimento de atividades sócios-culturais no meio onde se insere. Em relação à sustentabilidade ambiental, a Empresa implementa políticas para reduzir a sua pegada ecológica, promovendo a eficiência energética, a gestão responsável de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis em todas as áreas.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A Empresa manteve a capacidade para assegurar os seus compromissos, cumprindo rigorosamente os prazos de pagamento contratados sem a necessidade de recorrer a financiamento externo. Paralelamente, assegurou a continuidade do seu plano estratégico de investimentos, incluindo ações de conservação e reabilitação do património imobiliário, além da execução de projetos direcionados para a requalificação urbanística e ambiental dos seus territórios.

No contexto da política de redução de custos, foram implementados mecanismos avançados de análise para otimização de fornecimentos e compras, bem como à análise e revisão criteriosa dos contratos em vigor, com vistas a possíveis renegociações. Adicionalmente, reforçou-se a monitorização e o controlo da execução orçamental, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos.

A Empresa manteve também a sua atuação em responsabilidade social e ambiental, investindo na valorização profissional, na promoção da igualdade e da não discriminação e na adoção de práticas alinhadas aos princípios da legalidade e da ética. Como reflexo desse compromisso, incorporou na sua missão, o cumprimento dos preceitos da Igualdade de Género e Igualdade de Oportunidades.

Dentre as diversas ações asseguradas pela Empresa, destacam-se:

- **Garantia de um ambiente de trabalho seguro** – prevenção de lesões, doenças e incapacidades associadas às atividades de gestão e operação dos Parques Empresariais;
- **Assegurar a satisfação do cliente** – atender de forma eficiente as suas necessidades e expectativas;
- **Compromisso ambiental** – implementação de medidas preventivas contra a poluição, reduzindo o passivo ambiental;

- **Avaliação contínua de desempenho** – realização de auditorias regulares e a definição e revisão sistemática de metas, objetivos e estratégias nos domínios da Qualidade, do Ambiente e da Segurança.

Neste domínio, após o levantamento exaustivo de todos os processos de atividade da Empresa, e da aprovação dos procedimentos e do respetivo Manual do Sistema Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança, a ARS obteve a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade Norma ISO 9001, em 2015, tendo a mesma sido renovada pela SGS Portugal no ano 2024.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

- a) **Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE).**

A Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. tem vindo a desenvolver estudos e projetos direcionados para a eficiência energética, implementando medidas concretas para a redução do consumo de energia. Entre as principais ações adotadas estão a substituição de coberturas, caixilharias, luminárias, equipamentos de ar condicionado e sistemas de aquecimento de água, bem como a otimização da gestão contratual do fornecimento de energia, ajustando parâmetros como potência, tarifa contratada, períodos horários e ciclos. Essas iniciativas contribuem significativamente para a sustentabilidade ambiental na gestão dos seus Parques Empresariais.

Além disso, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. mantém um trabalho contínuo de investigação na área da eficiência energética, com a finalidade de, a médio prazo, adotar novas soluções que possibilitem uma redução ainda maior do consumo de energia. Dessa forma, a Empresa reafirma o seu compromisso com uma gestão sustentável e ambientalmente responsável dos seus parques.

- b) **Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE).**

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. tem orientado as suas atividades com base nos princípios da proteção ambiental e na promoção do desenvolvimento sustentável, incorporando esses valores como diretrizes essenciais para a atuação, conduta dos colaboradores e as operações dos clientes. Esse compromisso, reflete-se na conciliação das ações e criação de valor, a eficiência na utilização dos recursos e a preservação do meio ambiente.

No âmbito dos projetos de requalificação territorial em curso nos Parques do Barreiro, Seixal e Estarreja, destaca-se a continuidade de diversas intervenções, com especial ênfase na reabilitação de edifícios e na modernização de infraestruturas indispensáveis ao

desenvolvimento das suas atividades comerciais. Essas iniciativas reforçam o compromisso da Empresa com a revitalização urbana e a sustentabilidade, promovendo ambientes mais adequados e funcionais para o crescimento económico e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Em termos ambientais destaca-se ainda o trabalho desenvolvido através dos dois Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE), a ADP Valor, Baía do Tejo – Barreiro e a ADP Valor, Baía do Tejo – Seixal, com o objetivo de remover os passivos ambientais históricos do Barreiro e do Seixal.

Futuramente, no âmbito da RCM n.º 41/2023, de 10 de maio, e com enquadramento no Projeto Arco Ribeirinho Sul, será dada continuidade à remediação do passivo ambiental dos territórios da ARS de modo a viabilizar, num futuro próximo, a sua valorização e desenvolvimento sustentável.

- c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE).**

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. assumiu desde o seu início o compromisso da igualdade de género como um desígnio estratégico da Empresa.

Deste modo, tem participado ativamente no Fórum de Empresas para a Igualdade, sendo uma das 73 empresas representativas dos mais importantes setores da economia nacional que assinaram o Acordo de Adesão ao Fórum de Empresas para a Igualdade de Género (IGEN) promovido pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE). O “iGen – Fórum Organizações para a Igualdade” foi criado em 2013, a convite da CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), por um conjunto de organizações (21) que já tinham evidenciado boas práticas em matéria de igualdade de género ou manifestado interesse na sua promoção.

Ao considerar a igualdade de género um objetivo estratégico, a Empresa integrou esse compromisso na sua missão e adotou uma linguagem inclusiva tanto na comunicação interna quanto na externa.

Foi aprovado em setembro de 2024, o Plano para vigorar em 2025, acolhendo em conformidade o atual enquadramento legal.

- d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;**

A igualdade de gênero tem sido trabalhada na Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. de forma gradual, mas consistente, refletindo um compromisso estratégico assumido desde o início.

Dando cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 março, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. elabora o Relatório de Remunerações por Gênero, que caracteriza as remunerações praticadas na Empresa por função, idades, habilitações literárias e por gênero, encontrando-se publicado no seu *site* Institucional.

O Plano para a Igualdade de Gênero da Arco Ribeirinho Sul, S.A. prevê as seguintes medidas:

- A criação de mecanismos internos que incentivem a apresentação de sugestões, por parte dos colaboradores, no domínio da seleção e do recrutamento, da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, da proteção na parentalidade, da avaliação de desempenho, da política de progressão e desenvolvimento de carreiras e da política salarial;
 - A criação de mecanismos institucionalizados de informação e consulta a colaboradores ou às suas estruturas representativas relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, e proteção na parentalidade;
 - A integração de um módulo de formação sobre igualdade entre mulheres e homens no Plano de Formação Anual, nomeadamente sobre:
 - ✓ estereótipos de gênero;
 - ✓ linguagem inclusiva;
 - ✓ proteção na parentalidade;
 - ✓ conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
 - ✓ assédio moral e sexual no trabalho.
 - A criação e implementação de procedimento interno para assegurar que o processo de seleção e de recrutamento prevê a disponibilização de informação sobre a categoria profissional e uma descrição sumária das funções correspondentes, assim como de informação sobre o valor e a periodicidade da retribuição;
 - A divulgação do Plano para a Igualdade, das respetivas medidas e dos objetivos, através de sessões de sensibilização, de divulgação no sítio eletrónico da Empresa, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade.
- e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (*vide* n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);**

Além da implementação do Plano de Igualdade de Género, a Empresa pauta a sua atuação por princípios e valores essenciais, refletidos no seu Código de Ética. Entre eles, destaca-se o compromisso com a preservação da integridade moral dos seus colaboradores, a garantia de condições de trabalho dignas e o firme repúdio a qualquer forma de discriminação. A Empresa condena expressamente práticas de coação moral ou psicológica, bem como qualquer comportamento que atente contra a dignidade humana.

No âmbito do desenvolvimento profissional, assegura-se o cumprimento do plano de formação anual, em conformidade com as exigências legais. A Empresa promove ativamente a realização de formações estratégicas, previamente identificadas, com o propósito de otimizar a produtividade, aprimorar competências e alinhar as qualificações dos colaboradores com as necessidades de uma organização inovadora e eficiente.

- f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (*vide* n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).**

A responsabilidade económica na Arco Ribeirinho Sul, S.A. é um pilar estratégico que garante a sustentabilidade e a competitividade da Empresa. Através de um compromisso contínuo com a investigação, inovação e desenvolvimento, a Empresa tem vindo a integrar novas tecnologias de informação na sua atividade, assegurando simultaneamente a eficiência operacional e a valorização territorial dos seus ativos.

A atividade da Empresa, mantém-se centrada na rentabilização de espaços para atividades industriais, logísticas, comerciais e de serviços. Contudo, a competitividade da Arco Ribeirinho Sul, S.A. tem sido reforçada através da adoção de soluções inovadoras que permitem otimizar a gestão dos seus recursos e melhorar a experiência dos seus clientes e parceiros.

A nível organizacional, a responsabilidade económica é assumida por todos os seus colaboradores, refletindo-se na implementação de práticas sustentáveis que reduzem os impactos negativos no meio ambiente. Entre essas práticas destacam-se a reciclagem de consumíveis e materiais de economato, a eliminação progressiva da utilização de plásticos e a adoção de processos digitais de gestão documental, alinhados com a iniciativa “papel zero”.

Em 2024, procedeu-se à continuidade de investir na legalização e requalificação dos imóveis dos seus Parques Empresariais, garantindo a conformidade legal e a valorização do seu património. Simultaneamente, a modernização tecnológica foi uma prioridade, para além da

auditoria com infraestrutura informática, implementou-se um sistema de controlo de acessos, renovaram-se equipamentos informáticos e de meios de impressão e digitalização, bem como se procedeu ao reforço da segurança informática através da atualização de *hardware*, *software* e *backups* deslocalizados.

O posicionamento estratégico da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. diferencia os seus Parques Empresariais e fortalece a ligação da Empresa à comunidade envolvente e ao restante dos *stakeholders*, promovendo o interesse cultural e turístico na região, reforçando o seu compromisso com a responsabilidade económica de forma a garantir a competitividade e a evolução dos seus processos através da investigação, desenvolvimento e integração de novas tecnologias no seu modelo de gestão

X. Avaliação do Governo Societário

1. **Menção à disponibilização em SISEE ou SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.**

A Ata da Assembleia Geral, na qual foram aprovados o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário, foi disponibilizada no SISEE em 30 de abril de 2024, tornando-se acessível para consulta a partir dessa data.

2. **Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (*vide* artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações.**

A elaboração do Relatório de Governo Societário da Arco Ribeirinho Sul, S.A. segue a estrutura e diretrizes estabelecidas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização (UTAM), conforme descrito no Manual para a Elaboração do Relatório de Governo Societário de 2024. Esse documento orienta a apresentação das informações de forma sistematizada, garantindo transparência e conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.

No que se refere ao Relatório de Governo Societário apresentado no exercício anterior (2023), este foi submetido à apreciação e obteve uma avaliação favorável, resultando em sua aprovação pelo Acionista. Essa decisão encontra-se formalmente registada na ata da reunião da Assembleia Geral realizada em 08 de abril de 2024.

3. **Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.**

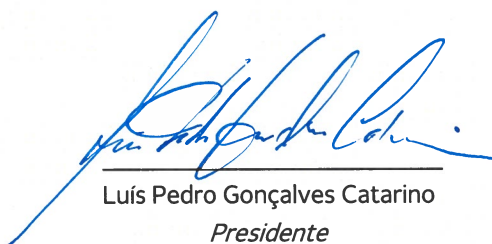
Além das informações já apresentadas neste Relatório, não se identificam outros elementos relevantes a acrescentar.

No exercício da sua atividade, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. orienta-se pelos princípios de Bom Governo aplicáveis às empresas do Setor Público Empresarial, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. A Empresa mantém um compromisso contínuo com o cumprimento dessas diretrizes, bem como, em estrita observância das orientações e recomendações emitidas pelo Acionista e pelas entidades de Tutela.

No contexto específico das empresas públicas pertencentes ao Setor Empresarial do Estado, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. assegura o cumprimento dos diversos objetivos definidos pela legislação aplicável, garantindo uma gestão alinhada com as exigências e boas práticas estabelecidas para o setor.

Barreiro, 28 de março de 2025

O Conselho de Administração,



Luís Pedro Gonçalves Catarino
Presidente



Ana Rita Aleman Ferreira Serrano
Vogal Executivo

XI. Anexos do RGS

- Anexo 1 - Extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2024;
- Anexo 2 - Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE;
- Anexo 3 - Deliberação Unânime por Escrito que aprova os documentos de prestação de contas e o RGS relativos ao exercício de 2023.

12

Anexo 1

**Extrato da ata da reunião do órgão de
administração em que foi deliberada a
aprovação do RGS de 2024**

hsk

ATA NÚMERO QUINHENTOS E VINTE E UM

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniu, pelas dez horas, na sede social da Sociedade, no Barreiro, o Conselho de Administração da ARCO RIBEIRINHO SUL, S.A., encontrando-se presentes os respetivos membros, o Presidente do Conselho de Administração, Eng. Luís Pedro Gonçalves Catarino, e a Vogal do Conselho de Administração, Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano, tendo sido tratados os seguintes pontos de agenda:-----

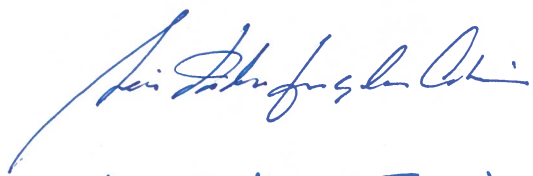
Ponto 1 – Aprovação do Relatório e Contas de 2024 e do Relatório de Governo Societário de 2024. -----

A Administração aprovou o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário do exercício do ano anterior (2024), os quais irão ser submetidos ao Fiscal Único para certificação legal de contas e emissão dos competentes relatórios e parecer. -----

Ponto 2 – Aprovação do Pack Parpública -----

O CA aprovou o Pack Parpública – Demonstrações Financeiras Individuais com referência a 31 de dezembro de 2024.-----

Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos ser assinada.-----




Anexo 2

**Relatório do órgão de fiscalização a que
se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE**

for

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE O RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Senhores Acionistas,

Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, procedemos à revisão do Relatório do Governo Societário da Arco Ribeirinho Sul, SA relativo ao exercício de 2024, emitido pelo seu Conselho de Administração em cumprimento do n.º 1 do artigo anteriormente referido.

A revisão que efetuámos teve como objetivos:

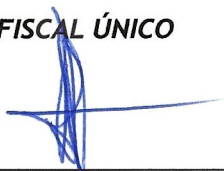
1. Verificar se o referido Relatório do Governo Societário apresenta informação sobre as matérias referentes às boas práticas de governo societário prevista no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e se a mesma é atual e completa; e
2. Verificar se o referido Relatório do Governo Societário se encontra estruturado de acordo com o previsto no Manual emitido pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

Conclusão

Assim, tendo em conta a revisão que efetuámos, descrita nos parágrafos anteriores, concluímos que o referido Relatório do Governo Societário da Arco Ribeirinho Sul, SA relativo ao exercício de 2024 dá adequado cumprimento ao exigido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e encontra-se estruturado de acordo com o previsto no Manual da UTAM.

Lisboa, 1 de abril de 2025

O FISCAL ÚNICO



Rui Carlos Lourenço Helena,
(ROC nº 923, inscrito na CMVM sob o nº 20160541)
em representação de BDO & Associados - SROC

Anexo 3

**Deliberação Unânime por Escrito que
aprova os documentos de prestação de
contas e o RGS relativos ao exercício de
2023**

ATAS

Folha

3

Nº do livro

6

ATA N.º 55

Aos 8 dias do mês de abril de 2024, pelas 11 horas e 30 minutos, reuniu, em segunda sessão, a Assembleia Geral do Arco Ribeirinho Sul, S.A., com recurso a meios telemáticos, ao abrigo da alínea b) do n.º 6º do artigo 377º do Código das Sociedades Comerciais, tendo em vista prosseguir os trabalhos da sessão realizada em 27 de março p.p. que foram suspensos nessa data sem que se tivesse deliberado sobre os assuntos constantes da respetiva ordem de trabalhos. -----

Os trabalhos foram retomados com a presença do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Miguel Teixeira Ferreira Roquette e a Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Catarina Charters de Amaral Marques Fernandes Homem. -----

Estiveram também presentes os membros do Conselho de Administração, Eng.º Luís Pedro Gonçalves Catarino, Presidente, o Arq.º Sérgio Paulo Barradas Saraiva, Vogal, e a Dr.ª Ana Rita Aleman Ferreira Serrano, Vogal e, bem assim, como o Fiscal Único, BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada pelo Dr. Rui Carlos Lourenço Helena. -----

A Acionista Única ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta, n.º 55 – 6.º, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 503152544, encontrava-se devidamente representada pelo Dr. José Realinho de Matos a quem foram conferidos os poderes necessários para apresentar propostas, deliberar e votar relativamente a todos os pontos da Ordem de Trabalhos. -----

Esteve ainda presente o Dr. Luís Gouveia, Diretor Financeiro e Administrativo da Estamo – Participações Imobiliárias, S.A. -----

O Senhor Presidente da Mesa começou por cumprimentar os presentes e após verificar que a Assembleia Geral foi devidamente convocada, nos termos legais, declarou que se encontravam reunidas as condições para esta deliberar sobre todos os assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, do seguinte teor: -----

- 1) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório sobre o

governo societário de 2023, acompanhados dos documentos emitidos pelo Órgão de fiscalização e pelo Revisor Oficial de Contas; -----

- 2) Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2023. -----
- 3) Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário de 2023; -----
- 4) Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; -----
- 5) Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para o triénio 2024-2026; -----
- 6) Deliberar, com referência ao disposto no nº 3 do artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais, sobre a dispensa de prestação de caução pelos membros do Conselho de Administração; -----
- 7) Deliberar sobre a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais e demais benefícios;
- 8) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. -----

Entrou-se, de seguida, no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, “Deliberar sobre o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório sobre o governo societário de 2023, acompanhados dos documentos emitidos pelo Órgão de fiscalização e pelo Revisor Oficial de Contas”. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs os referidos documentos à discussão e concedeu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração. ---

O Senhor Presidente do Conselho de Administração começou por cumprimentar os presentes e referir muito resumidamente que foi um ano surpreendente e simultaneamente muito difícil. No primeiro trimestre iniciou-se o projeto de criação do Arco Ribeirinho Sul, que indo ao encontro das aspirações dos Municípios pretende resolver definitivamente os problemas dos territórios sobre gestão da sociedade. Em 29 de março de 2023 foi relançado publicamente o projeto constante da Resolução de Conselho de Ministros de nº 41/2023, 10 de maio, que, entre muitas outras vertentes, estabeleceu as seguintes prioridades trianuais: -----

- Desafetação do Domínio Público Hídrico (DPH) das áreas abandonadas pela Associação do Porto de Lisboa críticas a todo o projeto Arco Ribeirinho Sul; -----
- Alteração da denominação da sociedade; -----
- Passagem da Participação Social da Parpública para a Estamo; -----
- Criação dos 2 grandes projetos, da remediação dos passivos ambientais e passivo do Arco Ribeirinho Sul com dotações orçamentais de 128 M€ e 225 M€ respetivamente através do Fundo Ambiental e Capítulo 60º do Orçamento de Estado; -----

ATAS

Folha

4

Nº do livro

6

- Desenvolvimento do projeto PIN e áreas Zonas Livres Tecnológicas (ZLT); -----
- Criação de todas as comissões de acompanhamento. -----

Em maio de 2023 foi aprovado o PAO 2023-2025. Foi recebida a instrução para a aplicabilidade do Decreto-Lei nº 32/2022 (decorrente do Decreto-Lei nº 169-B/2019) em abril de 2023. Procedeu-se à implementação do processo de alienação do património não estratégico de Vendas Novas como instruído previamente pelo acionista, sujeita a parecer do Primeiro Ministro, no quadro do previsto na Lei Orgânica Governo que ainda não se efetivou. Implementaram-se procedimentos de compliance, ética, cibersegurança, gestão de ativos e articulação técnico-comercial. Em outubro passado foi aprovada a revisão do PAO 2023-2025, articulado com a Resolução de Conselho de Ministros nº 41/2023. Nos árduos meses de novembro e dezembro alterou-se a denominação da sociedade e promoveu-se todas as ações para a passagem das participações para a Estamo em 28 de dezembro de 2023. Resumidamente, destacam-se os seguintes fatores críticos: -----

- A desafetação urgente do DPH e negociação com a Associação do Porto de Lisboa; -----
- A alteração do Decreto-Lei nº 133/2017 e do PUAN (Plano de Urbanização Almada Nascente); -----
- O encerramento dos ACE's; -----
- As dotações orçamentais pelo Fundo Ambiental e Capítulo 60 do Orçamento do Estado; -----
- A decisão superior sobre as alienações de Vendas Novas; -----
- O esclarecimento quanto à aplicabilidade do Decreto-Lei nº 32/2022; -----
- Transferência das infraestruturas da água e saneamento para a Câmara Municipal do Barreiro; -----
- Cumprimento dos compromissos comerciais/investimentos; -----
- Conclusão do planeamento territorial e articulação com os PDM's em revisão; --
- Reorganização da sociedade para o cumprimento dos objetivos; -----
- Realinhamento com a APA para a remediação dos P.A. e resolução das litigâncias associadas aos ARA's e aos Pós da Maia; -----
- Reposicionamento relativo aos direitos de superfície e estratégia comercial futura;

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra aos restantes membros do Conselho de Administração. A Senhora Vogal do Conselho de Administração, Dr^a Rita Aleman tomou a palavra para reforçar que o ano de 2023, foi um ano de grande transformação e reorganização interna para enfrentar os novos desafios, tais como a mudança de acionista e o aumento de capital e considera que a sociedade está preparada para enfrentar os novos desafios. Seguidamente usou a palavra o Senhor Vogal do Conselho de Administração Arq^o Sérgio Saraiva para reafirmar que o ano de 2023 foi um ano muito desafiante para os reptos que a sociedade enfrentou. -----

Findo o ponto de situação apresentado pelos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Senhor Representante do Revisor Oficial de Contas para que, caso o entendesse, se dirigisse à Assembleia. Este tomou a palavra, para dar nota de que durante o ano de 2023 tiveram oportunidade de ir colaborando com o Conselho de Administração e com os serviços, o que permitiu que pudessem dar um contributo para as questões que se iam colocando ao longo do ano. Informou ainda que emitiram um parecer favorável à aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2023 bem como à proposta de aplicação de resultados. Em relação à Certificação Legal das Contas, a mesma foi emitida sem reservas, mas com duas ênfases. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única. -----

O Senhor Representante da Acionista Única tomou a palavra para agradecer a comunicação efetuada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, de algumas das situações que marcaram o ano de 2023 e da publicação da Resolução de Conselho de Ministros nº 41/2023 de 10 de maio. Referiu ainda, que o ano de 2023 se caracterizou por questões de estratégias e resultados que foram sendo definidos e concretizados. A sociedade melhorou o seu resultado líquido apurado em 2023, obtendo resultados positivos superiores a 10 milhões de euros. A melhoria dos resultados, deve-se a uma melhoria das receitas e a uma redução dos encargos, pelo que saúda a sociedade por estes resultados que contribuíram para o aumento dos diferentes rácios. No que diz respeito, aos gastos com pessoal, verificou-se um aumento que resulta do pagamento de indemnizações a colaboradores que cessaram os seus contratos, e que levou a uma redução do número de colaboradores. A revisão do PAO de 2023-2025, só foi aprovada em 10 de outubro, pelo que se pôde verificar que, ao nível dos investimentos, a empresa ficou muito aquém do previsto. Estão criadas as condições para que em 2024, os



ATAS

Folha

5

Nº do livro

6

investimentos sejam bastante superiores ao ano de 2023. Em continuação, o Senhor Representante da Acionista Única votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório sobre o governo societário de 2023, acompanhados dos documentos emitidos pelo Órgão de fiscalização e pelo Revisor Oficial de Contas, salientando as seguintes situações: -----

- Na sequência da Resolução de Conselho de Ministros nº 41/2023 de 10 de maio, que permitirá à sociedade dar continuidade à remediação do passivo ambiental dos territórios sob gestão de forma integrada, deve o Conselho de Administração acompanhar muito de perto a sua implementação e reportar periodicamente à acionista a evolução do processo, que implicará um investimento global de 128M€ a suportar em partes iguais entre o Ministério das Finanças e o Fundo Ambiental; -----

- Considerando a materialidade que o ativo Margueira tem no ativo do Arco Ribeirinho Sul e que a sustentação da sua avaliação depende da alteração das condicionantes de desenvolvimento desse território, sustentada na revisão, em curso, do Plano de Urbanização Almada Nascente (PUAN), deve o Conselho de Administração acompanhar e reportar periodicamente à acionista a evolução deste processo. -----

Passou-se depois ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos: “Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2023”. -----

O Senhor Presidente do Conselho de Administração usou da palavra para ler a proposta de Aplicação de Resultados que consiste no seguinte: -----

“O conjunto de atividades do Arco Ribeirinho Sul, S.A. gerou um resultado do exercício, que corresponde a um resultado líquido de 10.594.953,48 euros. -----

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração vem propor a seguinte aplicação de resultados: -----

- Para Reserva Legal 529.747,67 euros -----
- Para Resultados Transitados o montante de 10.065.205,81 euros” -----

Tendo a proposta de aplicação de resultados sido posta à votação, foi aprovada, com o voto favorável da Acionista Única. -----

Foi depois abordado o terceiro ponto da Ordem de Trabalhos: “Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário de 2023”. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única, que referiu que o Relatório do Governo Societário está em condições de ser submetido à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) fazendo uma apreciação positiva do mesmo. No entanto, tendo em conta que não estão reunidas as condições para deliberar sobre este ponto da Ordem de Trabalhos, a Acionista propõe que a deliberação sobre o Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2023 se faça oportunamente. -----

Entrou-se, de seguida, no ponto quatro da Ordem de Trabalhos: “Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade”. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs a matéria à discussão da Assembleia. -----

O Senhor Representante da Acionista Única, propôs e votou favoravelmente um voto de confiança no Conselho de Administração, e em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único, pelo trabalho desenvolvido no exercício, voto esse extensivo aos membros da Mesa. -----

Passou-se ao quinto ponto da Ordem de Trabalhos: “Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para o triénio 2024-2026”. -----

O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única, o qual declarou que não estarem ainda reunidas as condições para que a Acionista possa deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio 2024-2026. -----

Consequentemente, e por se encontrarem estreitamente dependentes do ponto quinto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Representante da Acionista Única declarou que também não estão reunidas as condições para a Acionista deliberar sobre os pontos sexto e sétimo da Ordem de Trabalhos. -----

Posteriormente, passou-se ao oitavo ponto da Ordem de Trabalhos: “Outros assuntos de interesse para a Sociedade.” -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu a palavra aos presentes. O Senhor Presidente do Conselho de Administração tomou a palavra para comunicar à Acionista Única, o pedido de renúncia ao cargo, apresentado pelo Vogal do Conselho de Administração, Arqº Sérgio Paulo Barradas Saraiva. -----

Salientou que, com a saída do Arqº Sérgio Saraiva, o Conselho de Administração fica apenas com 2 membros, pelo que contam com o apoio da Acionista. -----



ATAS

Folha

6

Nº do livro

6

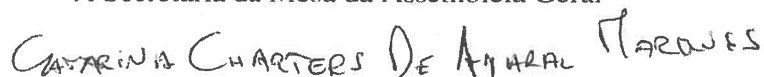
O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Senhor Arqº Sérgio Saraiva, que referiu que apresentou a renúncia ao cargo após 12 anos a exercer funções de Vogal Executivo na Baía do Tejo, atual Arco Ribeirinho Sul. Agradeceu aos membros da Mesa da Assembleia Geral, agradeceu à anterior Acionista, à nova Acionista pela proximidade com que acompanharam a empresa ao longo destes anos, aos atuais colegas de Administração por toda a confiança demonstrada, aos anteriores colegas de Administração, assim como a toda a equipa da Baía do Tejo pelo profissionalismo que demonstraram. Transmitiu um voto de confiança aos colegas que se mantêm em funções, acreditando no seu profissionalismo e lealdade. -----

Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



A Secretária da Mesa da Assembleia Geral



ATAS

Folha

7

Nº do livro

6

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, de acordo com a vontade expressa pela ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta n.º 55, 6º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 503 525 544, com o capital social de 1.045.580.670 de euros, neste ato devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Inácio de Carvalho Furtado, na qualidade de única acionista da Arco Ribeirinho Sul, S.A. (adiante denominada ARS), sociedade com sede no Barreiro, no Largo Alexandre Herculano, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Barreiro sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 288 698, com o capital social de 147.944.705 euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação social unânime por escrito: -----

Considerando que: -----

A) A proposta de Relatório de Governo Societário relativo ao ano de 2023 (RGS 2023) apresentada pela ARS, objeto de parecer favorável do órgão de fiscalização, foi, nos termos do n.º 10, do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 133/2013, submetida a avaliação Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), tendo esta emitido parecer favorável conforme Relatório de Análise n.º 93/2024, de 25 de março; -----

B) Incumbe à ESTAMO, nos termos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 38º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, o exercício das competências e poderes que assistem ao titular da função acionista, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, consubstanciados, entre outras, na aprovação dos documentos anuais de prestação de contas em cujo processo o Relatório de Governo Societário se insere; -----

É deliberado aprovar o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2023 apresentado pela ARS. -----

A presente deliberação social unânime por escrito deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da sociedade. -----

O Representante da Acionista

(António Furtado)